



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Orçamento Público
Unidade de Programação Orçamentária

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG

Brasília-DF, 01 de março de 2021.

À COESA,

Para nova análise considerando o Despacho - SEEC/SEORC 54545454 e demais documentos apensos ao processo.

Atenciosamente,

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 01/03/2021, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56875230)
verificador= **56875230** código CRC= **D3859BF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 56875230



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária

Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais

Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA

Brasília-DF, 01 de março de 2021.

Interessado: Secretaria de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS (UO 44.101)

Referência: Processo nº 00400-00029717/2020-18

Demanda: Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, referente à nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento.

Manifestação da SUOP:

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Primeiramente, cumpre registrar que a presente análise toma por base os elementos que constam, até o momento, nos autos do processo em epígrafe, além de considerar a legislação em vigor até a presente data, incumbindo a esta SUOP se manifestar no aspecto estritamente orçamentário das solicitações, conforme determina Portaria nº 7/2020, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco analisar os aspectos de natureza jurídica ou administrativa. Ressalta-se, que o conteúdo da presente manifestação possui natureza meramente opinativa. Ressalta-se ainda, que são de competência e responsabilidade dessas autoridades os atos relacionados à matéria ora analisada.

Desse modo, a análise da SUOP não implica na validação dos procedimentos de contratação ou de execução das despesas realizadas ou que vierem a ser realizadas, bem como, não exime os Ordenadores de Despesa do contido na Lei Complementar nº 101 – LRF, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, combinado com o disposto no Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, e toda a legislação correlata, sendo responsabilidade da unidade demandante e do ordenador de despesas o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação.

Analisando os autos do processo, observa-se que a presente demanda já foi objeto de análise e manifestação da SUOP em outras duas ocasiões conforme se verifica na Nota Técnica N.º 12/2020 - SEEC/SUOP/UPROG/COESA/DIGOE (51521734) e Nota Técnica N.º 4/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (54486946).

Por oportuno, transcreve-se as principais conclusões manifestadas na Nota Técnica N.º 4/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (54486946):

“- Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, referente à nomeação de 54 (cinquenta e quatro) candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, sendo 19 Especialistas em Assistência Social e 35 Técnicos em Assistência Social.

- No que se refere ao impacto orçamentário e financeiro, conforme sugerido pela SUGEP (54395143), considerando uma diferença de até 4,05% nos cálculos apresentados pelo órgão demandante, os valores referenciais para as análises subsequentes devem ser aqueles apresentados pela SEJUS. Assim, conforme Planilha de Impacto Financeiro (54221065) anexada aos autos, o impacto orçamentário das nomeações será de:

- **2021: R\$ 4.143.093,67** (quatro milhões, cento e quarenta e três mil noventa e três reais e sessenta e sete centavos);
- **2022: R\$ 4.306.167,71** (quatro milhões, trezentos e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos);
- **2023: R\$ 4.393.910,09** (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil novecentos e dez reais e nove centavos).

- Vale ressaltar que, em razão da suspensão de nomeações determinada pelo Decreto nº 40.572/2020, de 28 de

março de 2020, não cabe a esta área técnica emitir juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto. Além disso, a unidade já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP 5(0510122), que entende ser exceção. Desse modo, quando da análise do pleito pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, alerta-se que deve ser feita a análise se as nomeações pleiteadas se enquadram, ou não, na referida exceção.

- Nesse ponto específico, alerta-se a unidade, pois o efeito das nomeações dos referidos candidatos ultrapassa a vigência e a duração da calamidade pública, tendo o caráter de despesa obrigatória de caráter continuado. Desse modo, apesar do inciso IV, do artigo 8º da LC nº 173, autorizar “as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios”, entende-se que essas reposições que geram aumento de despesa, devem estar de acordo com o 16 e 17 da LRF, devendo ser apresentados todos os requisitos exigidos pela legislação, além das medidas de compensação permanentes para o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado, bem como a demonstração da origem do seu custeio.

- Apesar das considerações feitas pela SUGEP sobre o Anexo IV da LDO/2021, entende-se ser necessária a inclusão na LDO/2021 de autorização específica para a nomeação na SEJUS. Ou seja, não há adequação do pleito com a LDO/2021. Desse modo, a proposta não se encontra em conformidade com as autorizações contidas na LDO, necessitando a inclusão das referidas nomeações, por meio de Projeto de Lei a ser aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

- Conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração de que a proposta de nomeação tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Além disso, não há declaração de que a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes e de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Também não consta a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Há apenas a declaração da unidade de que não há disponibilidade orçamentária (50435745 e 54251643). Ou seja, há a necessidade de inclusão dos referidos documentos.

- Diante da comparação das despesas de pessoal da SEJUS no ano anterior (2020) e da dotação da LOA/2021, verifica-se que a SEJUS possui um déficit no valor estimado de R\$ 18.515.133,72, e, portanto, entende-se que não há adequação orçamentária da proposta com a LOA/2021. Ou seja, mesmo sendo obrigatória a comprovação da redução permanente de despesa ou do aumento permanente de receita como medida de compensação para se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro no caso de despesas obrigatórias de caráter continuado, o que não foi observado até o presente momento, verifica-se que a unidade já se encontra em desequilíbrio, razão pela qual requer cautela das autoridades na implementação de novas nomeações que acarretem aumento de tais despesas. Além disso, se autorizada a demanda, deverá ser autorizada, também, a suplementação orçamentária correspondente.

(...)”

Conforme o Despacho SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (55331232), há alteração na proposta original em relação a quantidade de solicitação de nomeações, conforme parte transcrita abaixo:

“(…)”

A proposta original abrangeria o total de 54 (cinquenta e quatro) candidatos à Carreira Pública de Assistência Social, sendo 19 (dezenove) Especialistas em Assistência Social e 35 (trinte e cinco) Técnicos em Assistência Social, com base nas informações contidas nos documentos 54219300 e 49928958.

Contudo, segundo as novas informações trazidas pela Diretoria de Registros Funcionais, entendemos que a proposição deva ser feita, salvo melhor juízo, para nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social (distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social) em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, nos moldes da tabela abaixo:

CARGO	Especialidade	Quant.	Total
Especialista em Assistência Social	Psicologia	8	18
	Pedagogia	1	
	Direito e Legislação	3	
	Serviço Social	3	
	Estatística	1	
	Ciências Contábeis	2	
Técnico em Assistência Social	Administrativo	26	32
	Agente Social	6	
Total		50	50

(...)"

Assim, a seguir passaremos a analisar especificamente os pontos que foram objeto de atualização, que complementarão a análise e manifestação mencionada nas referidas Notas Técnicas.

Considerações:

Mais uma vez, alerta-se a unidade que proposições ou atos relacionados à despesa de pessoal do Distrito Federal devem cumprir todo o procedimento demandado e apresentar documentação comprobatória determinada no [Decreto nº 40.467/2020](#), de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para o controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como a [Lei Complementar nº 173/2020](#), de 27 de maio de 2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF) e o [Decreto nº. 40.572/2020](#), que suspende, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, as quais devem ser impreterivelmente observadas.

Conforme nova planilha de impacto orçamentário e financeiro elaborada pela unidade (55320375), a proposta gera aumento de despesa e, portanto, deve estar de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), principalmente os artigos 16, 17 e 21, os quais devem ser observados, conforme transcrito a seguir:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

*§ 1o Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e **demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.***

*§ 2o Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de **comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais** previstas no anexo referido no § 1o do art. 4o, devendo*

seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3o Para efeito do § 2o, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4o A comprovação referida no § 2o, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5o A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

(...)

Art. 21. É nulo de pleno direito

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no [inciso XIII do caput do art. 37](#) e no [§ 1º do art. 169 da Constituição Federal](#); e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

(...)." (Grifo nosso)

Ressalta-se, também, o contido no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal:

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive as empresas estatais dependentes, devem observar o disposto neste Decreto na proposição de medidas ou atos relacionados às despesas de pessoal, de encargos sociais e de benefícios ao servidor ou empregado público referentes a:

(...)

II - nomeação de concursados;

(...)

XI - quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios.

Parágrafo único. A implementação das despesas previstas no caput fica condicionada à manifestação favorável da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º Ao órgão central de orçamento compete:

I - emitir parecer sobre a compatibilidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

II - providenciar, caso haja deliberação pelo atendimento da demanda, a inclusão das autorizações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (Art. 2º, § único e caput do Art. 3º do Decreto nº 40.467, de 20/02/2020).

A nova estimativa de Impacto Financeiro foi elaborada pela Diretoria de Registro Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS, conforme Planilha de Impacto Financeiro (55320375), elaborada considerando o quantitativo de 50 nomeações de Especialista e Técnico em Assistência Social, que alcançou os valores abaixo:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2021	2022	2023
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Especialista em Assistência Social - SEJUS	1.515.946,77	1.724.177,03	1.764.151,05
Técnico em Assistência Social - SEJUS	2.009.298,13	2.273.099,95	2.314.743,44
-	-	-	-
TOTAL	3.525.244,90	3.997.276,98	4.078.894,49

Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados, **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (5320375)**, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

Compatibilidade do pleito com a LDO (Art. 43 da Lei 6.664, de 03/09/2020) e o Plano Plurianual – PPA de 2020/2023, Lei nº 6.490, de 29/01/2020.

Atos que acarretem aumentos de despesas de pessoal, a qualquer título, devem ainda atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, com destaque para os seguintes dispositivos na LDO/2021:

*Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras, admissões ou **contratações a qualquer título**, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, **até o limite orçamentário e de quantidade de cargos estabelecidos no Anexo IV desta Lei, cujos valores devem estar compatíveis com a programação orçamentária do Distrito Federal para essa despesa.***

(...)

*§ 3º Para atendimento do disposto neste artigo, os atos administrativos devem ser acompanhados de **declaração do proponente e do ordenador da despesa** com as premissas e a metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

(...)

*§ 7º No âmbito do Poder Executivo, as nomeações de servidores que vierem a ocorrer ao longo do exercício, mesmo quando relativos a cargos vagos, devem constar no Anexo IV desta Lei, com **exceção** daquelas decorrentes de **vacância, no mesmo exercício financeiro**, que ocorram em função de substituição de servidor por:*

I - exoneração de servidor que se encontrava em exercício no respectivo cargo;

II – falecimento de servidor quando não gerar pagamento de pensão;

III – nomeação tornada sem efeito.

(...)

Art. 51. O Poder Executivo e a Defensoria Pública terão como base de projeção dos limites para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2021, relativas a pessoal e encargos sociais, preferencialmente, as despesas liquidadas até abril de 2020, considerando a tendência do exercício, acrescidas de crescimento vegetativo, compatibilizadas com eventuais acréscimos legais.

(...)

*§ 2º Os recursos destinados ao atendimento das autorizações previstas no Anexo IV desta Lei referente ao Poder Executivo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, **constarão em ação específica** dentro do orçamento de cada um desses respectivos entes.*

*§ 3º A implementação das despesas de pessoal autorizadas no Anexo IV desta Lei fica condicionada à **disponibilidade orçamentária prevista na ação específica** de que trata o § 2º.*

(...)(Grifo Nosso)

Conforme estabelecido na LDO/2021 só não haverá necessidade de constar no Anexo IV da referida lei as nomeações decorrentes de vacância (exoneração, falecimento sem geração de pensão e nomeação tornada sem efeito) quando ocorrerem **no mesmo exercício financeiro**.

Por meio da Declaração - SEJUS/SUAG (55358228) a própria unidade declara não haver previsão na LDO/2021, além de reafirmar não possuir recursos orçamentários, conforme transcrito a seguir:

“(…)

*Neste sentido, como já aduzido por esta Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças desta SEJUS, Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI 55022885, **NÃO HÁ** recursos Orçamentários para novas contratações, inclusive já nos encontramos com um Déficit de R\$ 24 milhões de reais (vinte e quatro milhões), para o ano de 2021. Acresce-se ainda que face a mudança do exercício financeiro a proposição para nomeação de novos servidores **NÃO ESTÁ** contida na LDO/2021.*

(…)”

A Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, por meio do Despacho SEEC/SEGEA (55616259) informa o seguinte:

“(…)

Impende informar que a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, com visto de incluir autorização para provimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos, sendo distribuídos em 200 (duzentos) cargos para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e 50 (cinquenta) cargos para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, é objeto de tramitação no bojo do Processo SEI nº 00040-00004119/2021-45.

(…)”

Contudo, **em consulta ao Anexo IV da LDO/2021, nesta data, no site da SEEC, não se verifica a referida alteração** Além disso, não foi verificada a inclusão da comprovação dessa autorização por parte da unidade nos autos do processo. Alerta-se, também, para o disposto no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, conforme transcrito a seguir:

“Art. 3º

(…)

*§3º A inclusão de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias **do exercício não gera direito a implementação da demanda**, ficando essa implementação condicionada à disponibilidade orçamentária-financeira e aos limites de pessoal de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*
(Grifo nosso)

Desse modo, **mesmo que seja feita a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#)**, de 27 de maio de 2020, conforme já destacado anteriormente.

Vale ressaltar, também, que a realização das despesas previstas neste anexo, fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira. Desta forma, é necessário considerar as demais demandas de aumento de despesa de pessoal do Governo do Distrito Federal, de forma que a totalidade atendida não venha exceder o limite prudencial de (46,55%) imposto pela LRF.

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (§ 3º do art. 43 da LDO 2021).

A unidade afirma, na Declaração SEJUS/SUAG (55358228), que não há disponibilidade orçamentária para suportar a demanda. Além disso, afirma que não há autorização específica no Anexo IV da LDO/2021 para o atendimento do pleito.

Assim, conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, **não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração** de que a proposta de nomeação decorrente de concurso público tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Não consta também a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Contudo, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG (55358228), informa que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

Da Projeção das Despesas de Pessoal da Unidade e Geral do Distrito Federal

Sob o prisma da LOA 2021, no que se refere à perspectiva da despesa de pessoal do GDF como um todo e da SEJUS, segue abaixo projeção de despesas com pessoal, elaborada pela Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários (SEEC/SEORC/SUOP/UPROMO/COMAE), constantes no processo SEI nº 00040-00003435/2021-08, disponibilizada excepcionalmente no início do exercício, tendo em vista que tais informações são comumente geradas após o fechamento do primeiro trimestre do exercício corrente, conforme quadro demonstrativo de despesa reproduzido abaixo:

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

PROJEÇÃO ESPECÍFICA DA UO INTERESSADA

(Tesouro)

Extração em 18/01/2021

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (selecionar a unidade em análise)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2021	EMPENHADO 2020	PROJETADO 2021	SALDO (a-c)
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	359.623.739	369.813.172	376.414.337	-16.790.598

PROJEÇÃO GERAL DO DF

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2021	EMPENHADO 2020	PROJETADO 2021	SALDO (a-c)
LEGISLATIVO	1.036.658.441	946.493.219	972.225.773	64.432.668
ATIVOS	732.813.000	644.169.456	664.505.530	68.307.470
INATIVOS	303.845.441	302.323.763	307.720.242	-3.874.801

EXECUTIVO	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2021	EMPENHADO 2020	PROJETADO 2021	SALDO (a-c)
EDUCAÇÃO (FUNDEB + SEEDF + IPREV + FCDF)	8.380.521.722	8.423.617.397	8.573.978.968	-193.457.246
SAÚDE (FUNDO DE SAÚDE + IPREV + FCDF)	6.218.011.858	6.547.601.781	6.664.476.473	-446.464.615
ATIVOS DEMAIS UNIDADES	4.595.833.614	4.584.363.605	4.663.394.160	-67.560.546
IPREV (excluindo Legislativo, educação e saúde)	2.001.979.000	1.898.216.443	1.932.099.607	69.879.393
TOTAL EXECUTIVO + LEGISLATIVO	22.233.004.635	22.400.292.445	22.806.174.980	-575.489.192

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2021	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2021	PROJETADO 2021	Saldo da projeção de pessoal
IPREV - AÇÃO 9004 (A)	4.570.945.512	4.086.772.582	484.172.930
DESPESAS COM ATIVOS DAS UO'S DO DF (B)	10.717.419.519	11.442.829.277	-725.409.758
PESSOAL 2020 (C = A + B)	15.288.365.031	22.806.174.980	-241.236.828
FONTES DO IPREV COMPENSÁVEIS PARA ATIVOS (D)			0
SALDO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (E = B + D)			-725.409.758

Além da projeção demonstrada, a COMAE também tece as seguintes considerações acerca do quadro demonstrativo de despesa de pessoal:

1. Foi utilizada a Dotação Autorizada extraída do Siggo em 18/01/2021.
2. Dada a inexistência de base analítica de execução no exercício de 2021, a projeção foi feita aplicando-se o crescimento vegetativo estimado em 1,785% sobre os valores empenhados em 2020.
3. Para as unidades que não tiveram execução, ou tiveram execução parcial em 2020, foi considerada a própria dotação autorizada para fins de projeção.
4. Há R\$ 355 milhões de fonte 100 no IPREV, entretanto, estão vinculados ao Fundo Solidário Garantidor do IPREV, em função da dívida ativa (LC 932/2017), não sendo possível a reversão desse saldo.
5. O saldo final considera a reversão do saldo positivo estimado para o Legislativo ao Executivo, cabendo aprovação daquela Casa para realização."

Dessa forma, conforme projeção de despesa de pessoal acima, verifica-se que a SEJUS já conta com **déficit orçamentário de pessoal previsto na ordem de R\$ 16.790.598,00**. Além disso, considerando o panorama geral do GDF

verifica-se **déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00**. Assim, recomenda-se considerar a referida projeção no momento da deliberação em relação ao pleito, previamente à realização da despesa objeto deste Processo SEI, tendo em vista o cenário desfavorável para o aumento de despesas de pessoal.

Além disso, a própria unidade afirma, no Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI (55022885), que prevê déficit para as suas despesas de pessoal, conforme transcrito a seguir:

*“Informamos que **NÃO HÁ recursos Orçamentários para novas contratações, inclusive já nos encontramos com um Deficit de R\$ 24 milhões de reais, para o ano de 2021, se compararmos o que foi gasto com pessoal no em 2020 (55021523), com o valor aprovado na LOA para este exercício (55021621), levando-se em conta apenas os atuais servidores da Pasta.**”*

No que tange à adequação à Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021(LOA 2021), a implementação das despesas de pessoal autorizadas no Anexo IV da LDO 2021 fica condicionada ao limite orçamentário constante em ação específica. Por oportuno, em consulta no SIGGO nesta data, a ação específica para nomeações decorrentes de concurso público constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, que apresenta a seguinte situação orçamentária:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL											
Quadro Detalhamento Despesa											
Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDE										Exercício: 2021	
Mês de Referência Março										PSIO0010	
Tipo de Programa Todos										Posição em 01/03/2021	
Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9100.0021		NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL-000001						
319011	100	0	59.368.233,00	0,00	0,00	35.620.939,80	0,00	23.747.293,20	0,00	23.747.293,20	0,00
SUBTOTAL			59.368.233,00	0,00	0,00	35.620.939,80	0,00	23.747.293,20	0,00	23.747.293,20	0,00

Assim, observa-se que a reserva na programação específica - 28.846.0001.9100-0021 – Nomeações decorrentes de Concursos Públicos, verifica-se que há um saldo no Disponível de R\$ 23.747.293,20 e o valor de R\$ 35.620.939,80 em Cota (Evento 200075 – Despesa). Contudo, a análise pela CIGP deve considerar conjuntamente as demais propostas de aumento de pessoal que tramitam pela SEEC. Além disso, cabe lembrar que até o presente momento não há autorização no Anexo IV da LDO/2021 para a referida despesa.

Diante de todo o exposto, apesar de constar recursos na ação específica para nomeações, considerando a projeção da despesa de pessoal elaborada pela COMAE, considerando ainda que a própria unidade declara não haver recursos para as nomeações propostas e que projeta déficit para suas despesas de pessoal, conclui-se que a solicitação não está em consonância com a LOA-2021.

Vale ressaltar que mesmo sendo obrigatória a comprovação da redução permanente de despesa ou do aumento permanente de receita como medida de compensação para se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro no caso de despesas obrigatórias de caráter continuado, o que não foi observado até o presente momento, verifica-se que a unidade já se encontra em desequilíbrio, bem como a situação geral de despesa de pessoal do DF não é favorável, razão pela qual requer cautela das autoridades na implementação de quaisquer novas despesas de pessoal.

Informações sobre o impacto nas metas fiscais do governo e limite de gastos de pessoal ativo frente à RCL e Limite de Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à RCL

Por oportuno, transcreve-se parte do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020:

*“Art. 7º Ao **órgão central de administração financeira** compete emitir parecer sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a disponibilidade financeira do Distrito Federal para o atendimento do pleito.”*

Desse modo, observa-se que tais análises devem ser avaliadas pelo órgão central de administração financeira. Assim, após a análise desta SUOP, o processo deverá ser encaminhado para a SUTES para manifestação.

Do Embasamento Legal

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências);
- Lei nº 4.320, de 17 de março 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);
- Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 - LDO/2021 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências);
- Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 - LOA/2021 (Esma a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2021);
- Decreto Legislativo nº 102, de 2020 (Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020);
- Decreto Legislativo nº 2.284, de 02 de abril de 2020 (Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020);
- Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 (Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020);
- Medida Cautelar do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.357 Distrito Federal;
- Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 (Estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências);
- Decreto nº 41.773, de 04 de fevereiro de 2021 (Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2021, e dá outras providências);
- Portaria SEEC nº 07, de 14 de janeiro de 2020 (Estabelece os procedimentos para a solicitação de alterações orçamentárias no âmbito das Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento do Distrito Federal e dá outras providências);
- Portaria SEEC nº 41, de 21 de fevereiro de 2020 (Institui o Comitê Interno de Gestão de Pessoas CIGP no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); e
- Parecer Referencial nº 08/2020 - PGDF/PGCONS (Assunto: repercussões da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, sobre os atos de gestão de pessoal e o regime jurídico de agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal).

Da Conclusão:

Em relação à solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280), tecem as seguintes considerações, de caráter opinativo:

- A SEJUS estimou o impacto orçamentário e financeiro da demanda, conforme nova Planilha de Impacto Financeiro (55320375) anexada aos autos, para os anos 2021, 2022 e 2023, conforme valores descritos a seguir:

- **2021: R\$ 3.525.244,90;**
- **2022: R\$ 3.997.276,98;**
- **2023: R\$ 4.078.894,49.**

- Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (55320375),**

conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

- Vale ressaltar que, em razão da suspensão de nomeações determinada pelo Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, **não cabe a esta área técnica emitir juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta** no parágrafo único do art. 1º do referido decreto. Além disso, a unidade já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122), que entende ser exceção. Desse modo, quando da análise do pleito pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, alerta-se que deve ser feita a **análise se tais nomeações se enquadram, ou não, na referida exceção**.

- Nesse ponto específico, alerta-se que o efeito das nomeações propostas ultrapassa a vigência e a duração da calamidade pública, tendo o caráter de despesa obrigatória de caráter continuado. Desse modo, apesar do inciso IV, do artigo 8º da LC nº 173, autorizar “as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios”, entende-se que essas reposições que geram aumento de despesa, devem estar de acordo com os artigos 16 e 17 da LRF, devendo ser observados todos os requisitos exigidos pela legislação, além das medidas de compensação permanentes para o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado, bem como a demonstração da origem do seu custeio.

- **Em consulta ao Anexo IV da LDO/2021, nesta data, no site da SEEC, não se verifica a alteração e autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias** Ou seja, até o presente momento não há conformidade do pleito com a LDO/2021. Além disso, não foi verificada a inclusão da comprovação dessa autorização por parte da unidade nos autos do processo. Desse modo, **mesmo que seja feita a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, ressalta-se que esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#)**, de 27 de maio de 2020, conforme já destacado anteriormente.

- Conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, **não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração** de que a proposta de nomeação decorrente de concurso público tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Não consta a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Apenas, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG (55358228), informa que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

- Diante de todo o exposto, considerando que a própria unidade declara não dispor de recursos para as nomeações propostas e que projeta déficit para suas despesas de pessoal, considerando ainda que a projeção da despesa de pessoal, elaborada pela COMAE, aponta um **déficit para a SEJUS no valor estimado de R\$ 16.790.598,00 e déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00**, a autorização de novas despesas de pessoal requer cautela das autoridades.

- Em cumprimento aos artigos 5º e 7º do Decreto n. 40.467, de 20/02/2020, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade do pleito com a legislação vigente e para ratificar os valores do impacto orçamentário e financeiro fornecida pela unidade demandante. Posteriormente os autos deverão ser enviados ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal e sobre a disponibilidade financeira do governo. Depois, ao **Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP para deliberação em relação ao pleito**, conforme determina Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020.

Outras considerações:

À consideração superior.

Brasília, 01/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MIYUKI IKUNO - Matr. 0271983-5, Assessor(a) Especial.**, em 01/03/2021, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7, Coordenador(a) de Saúde, Educação e Áreas Sociais**, em 01/03/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 03/03/2021, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 03/03/2021, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **56947061** código CRC= **3C4EC175**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1004 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6202



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento

Despacho - SEEC/SEORC

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

Para: Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP

Ref.: Despacho SEEC/GAB (56062117)

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Dessa forma, encaminhamos manifestação de nossa especializada, por meio da Nota Técnica 9 (56947061) que apresenta informações e providências necessárias que deverão ser providenciadas pela Secretaria demandante, pela SEGEA e pela SUTES, para prosseguimento do pleito caso o mesmo esteja enquadrado na política de pessoal e assim seja decidido pelo comitê.

JOSE ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) Executivo(a) de Orçamento**, em 04/03/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57187181** código CRC= **D52CB6EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57187181



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas — SUGEP,

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando a nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, conforme Ofício Nº 45/2021 - SEJUS/GAB (54251643) e Ofício 313 (55450280).

A esse respeito, a Secretaria Executiva de Orçamento apresentou manifesto nos termos da Nota Técnica 9 (56947061), corroborada pelo Despacho SEEC/SEORC (57187181), cujo excerto conclusivo daquela destaca-se:

(...)

Da Conclusão:

Em relação à solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280), tecem as seguintes considerações, de caráter opinativo:

- A SEJUS estimou o impacto orçamentário e financeiro da demanda, conforme nova Planilha de Impacto Financeiro (55320375) anexada aos autos, para os anos 2021, 2022 e 2023, conforme valores descritos a seguir:

- **2021: R\$ 3.525.244,90;**
- **2022: R\$ 3.997.276,98;**
- **2023: R\$ 4.078.894,49.**

- Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (55320375)**, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

- Vale ressaltar que, em razão da suspensão de nomeações determinada pelo Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, **não cabe a esta área técnica emitir juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta** no parágrafo único do art. 1º do referido decreto. Além disso, a unidade já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122), que entende ser exceção. Desse modo, quando da análise do pleito pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, alerta-se que deve ser feita a **análise se tais nomeações se enquadram, ou**

não, na referida exceção.

- Nesse ponto específico, alerta-se que o efeito das nomeações propostas ultrapassa a vigência e a duração da calamidade pública, tendo o caráter de despesa obrigatória de caráter continuado. Desse modo, apesar do inciso IV, do artigo 8º da LC nº 173, autorizar “as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios”, entende-se que essas reposições que geram aumento de despesa, devem estar de acordo com os artigos 16 e 17 da LRF, devendo ser observados todos os requisitos exigidos pela legislação, além das medidas de compensação permanentes para o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado, bem como a demonstração da origem do seu custeio.

- **Em consulta ao Anexo IV da LDO/2021, nesta data, no site da SEEC, não se verifica a alteração e autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias.** Ou seja, até o presente momento não há conformidade do pleito com a LDO/2021. Além disso, não foi verificada a inclusão da comprovação dessa autorização por parte da unidade nos autos do processo. Desse modo, **mesmo que seja feita a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, ressalta-se que esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#), de 27 de maio de 2020, conforme já destacado anteriormente.**

- Conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, **não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração** de que a proposta de nomeação decorrente de concurso público tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Não consta a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Apenas, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG (55358228), informa que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

- Diante de todo o exposto, considerando que a própria unidade declara não dispor de recursos para as nomeações propostas e que projeta déficit para suas despesas de pessoal, considerando ainda que a projeção da despesa de pessoal, elaborada pela COMAE, aponta um **déficit para a SEJUS no valor estimado de R\$ 16.790.598,00 e déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00**, a autorização de novas despesas de pessoal requer cautela das autoridades.

- **Em cumprimento aos artigos 5º e 7º do Decreto n. 40.467, de 20/02/2020, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade do pleito com a legislação vigente e para ratificar os valores do impacto orçamentário e financeiro fornecida pela unidade demandante. Posteriormente os autos deverão ser enviados ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal e sobre a disponibilidade financeira do governo. Depois, ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP para deliberação em relação ao pleito conforme determina Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020. (grifos acrescentados)**

Impende informar que a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, com visto de inclusão para provimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos, sendo distribuídos em 200 (duzentos) cargos para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e 50 (cinquenta) cargos para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, é objeto de tramitação no bojo do Processo SEI nº 00040-00004119/2021-45.

Isto posto, encaminhamos os autos a essa Subsecretaria para análise e manifestação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr, 0276163-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 04/03/2021, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57246811** código CRC= **30E149EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 34146111

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57246811



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 05 de março de 2021.

À Diretoria de Concursos Públicos/UACEP:

Encaminham-se os autos, para análise e manifestação técnica, considerando os termos do Despacho - SEEC/SEGEA (57246811).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Assessor(a) Especial**, em 05/03/2021, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57272682)
verificador= **57272682** código CRC= **68507BE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF
3313-8107

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57272682



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 42

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	46	
Casa Civil.....	9	50	68
Secretaria de Estado de Governo.....		50	
Secretaria de Estado de Economia.....	9	51	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	53	70
Secretaria de Estado de Educação.....	15	57	97
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	35	59	98
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			99
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		62	100
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	36	62	101
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	39	65	102
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			103
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		65	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			103
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	42		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		67	104
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		67	104
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	43	67	108
Controladoria Geral.....	45	67	
Defensoria Pública.....		67	
Tribunal de Contas.....	45	67	
Ineditorial.....			108

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.813, DE 03 DE MARÇO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 03 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (R\$)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.2 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS				200		15.206.562	17.304.092	17.636.410
2.6.4 - Nomeação em Concurso Público			Especialista em Assistência Social	100	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	8.636.137	9.850.301	10.059.382
2.6.5 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Assistência Social	100	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	6.570.425	7.453.791	7.577.028
2.24 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal				50		3.801.640	4.326.023	4.409.103
2.24.1 - Nomeação em Concurso Público			Especialista em Assistência Social	25	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	2.159.034	2.462.575	2.514.845
2.24.2 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Assistência Social	25	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	1.642.606	1.863.448	1.894.257

IMPACTO FINANCEIRO																	
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	EXERCÍCIO 2021				EXERCÍCIO 2022				EXERCÍCIO 2023						
			VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRATIFICAÇÕES 2021	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2021	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRATIFICAÇÕES 2022	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2022	VENCIMENTO BÁSICO 2023	GRATIFICAÇÕES 2023	DESPESA MENSAL 2023	DESPESA EXERCÍCIO 2023	DESPESA COM BENEFÍCIOS 2023
A ₁	A ₂	B	C ₁	D ₁	E ₁ =(B*(C ₁ +D ₁))	F ₁ =(E ₁ *x*1,22)+(E ₁ *y*1,22)	G ₁ =(B * Benefícios * x)	C ₂	D ₂	E ₂ =(B*(C ₂ *1,01+D ₂))	F ₂ =(E ₂ *12*1,22)+(E ₂ *(1+1/3)*1,22)	G ₂ =(B * Benefícios * 12)	C ₃	D ₃	E ₃ =(B*(C ₃ *1,02+D ₃))	F ₃ =(E ₃ *12*1,22)+(E ₃ *(1+1/3)*1,22)	G ₃ =(B * Benefícios * 12)
SEIUS	Especialista em Assistência Social	18	3.599,70	1.922,51	99.399,70	1.445.106,04	109.398,56	3.662,70	1.948,59	101.662,52	1.653.710,33	119.343,89	3.726,79	1.975,12	103.976,12	1.691.344,87	119.343,89
SEIUS	Técnico em Assistência Social	32	2.600,00	1.455,95	129.790,40	1.886.936,10	215.600,00	2.633,80	1.470,26	132.172,94	2.150.013,12	235.200,00	2.668,04	1.484,76	134.597,28	2.189.449,06	235.200,00
		50															

* O valores de "x" e "y" representam, respectivamente, o tempo (em meses) em exercício no primeiro exercício considerado e o fator para para cálculo do 13º proporcional.
 ** O fator 0, nas fórmulas "F" e "G" corresponderá à participação estatal no financiamento do plano de seguridade social do servidor, igual a 22% da remuneração paga;
 *** O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO			
	2021	2022	2023
	I ₁ = F ₁ + G ₁	I ₂ = F ₂ + G ₂	I ₃ = F ₃ + G ₃
Especialista em Assistência Social - SEIUS	1.554.504,60	1.773.054,22	1.810.688,76
Técnico em Assistência Social - SEIUS	2.102.536,10	2.385.213,12	2.424.649,06
TOTAL	3.657.040,70	4.158.267,34	4.235.337,82

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Especialista em Assistência Social - SEIUS	158,02	0,00	394,50	0,00
Técnico em Assistência Social - SEIUS	218,00	0,00	394,50	0,00

* Valor do auxílio transporte é de R\$ 374 - 6% do Vencimento Básico. Se o desconto de 6% do VB for superior a R\$ 374, o valor do auxílio é zerado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Diretoria de Concursos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON

Brasília-DF, 08 de março de 2021.

À SUGEP/SEGEA/SEEC-DF

Senhor Subsecretário,

Considerando o Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (57272682) que encaminha o Despacho - SEEC/SEGEA (57246811) referente a Nota Técnica 9 (56947061), corroborada pelo Despacho SEEC/SEORC (57187181), informamos:

Inicialmente esclarecemos que a presente demanda foi analisada por esta unidade por meio da Nota Técnica N.º 10/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (54395143) e naquela ocasião a demanda consistia em solicitação para nomear 54 (cinquenta e quatro) candidatos para Carreira Pública de Assistência Social, consoante Despacho - SEJUS/SUAG (50432951).

Contudo, a Diretoria de Registros Funcionais daquela Secretaria, por meio do Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (55297275), identificou que as vacâncias apontadas no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (54219300) haviam sido providas com atos de nomeação, conforme trecho destacado abaixo:

Em complementação ao SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (54219300), em que pese não ter havido novas vacâncias para os cargos da Carreira Pública de Assistência Social, **identificamos que foram publicados atos de nomeação com especificação de reposição de certas vacâncias de forma nominal.**

Desta forma, **entendemos que as vacâncias de 01 (um) Especialista- Área: Psicologia; 02 (dois) Técnicos- Administrativo e 01 (um) Técnico- Agente Social, já foram providas** (...) - grifo nosso.

Diante dos fatos acima mencionados a demanda passou a tratar-se de solicitação de nomeação de **50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social (distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social)** em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, consoante Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (55316924).

Dessa forma a Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais da Unidade de Programação Orçamentária desta Pasta, por meio da Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061) verificou a ausência de manifestação desta Unidade da nova proposta de nomeação, conforme transcrição a seguir:

Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (55320375)**, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

Assim, registramos que a estimativa de Impacto Financeiro elaborada por aquela Secretaria estimou a despesa, conforme Planilha de Impacto Financeiro (55320375), elaborada com o

quantitativo de 18 (dezoito) nomeações para o cargo de Especialista em Assistência Social e 32 (trinta e duas) nomeações para o cargo Técnico em Assistência Social com previsão de gasto a partir de fevereiro deste exercício, que alcançou os valores abaixo:

- **2021:** R\$ 3.525.244,90 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- **2022:** R\$ 3.997.276,98 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos);
- **2023:** R\$ 4.078.894,49 (quatro milhões, setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A fim de validar os cálculos apresentados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (55320375), elaboramos nova planilha de impacto (57420598), com as mesmas referências para o cálculo e atingimos os seguintes montantes:

- **2021:** R\$ 3.657.040,70 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quarenta reais e setenta centavos);
- **2022:** R\$ 4.158.267,34 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
- **2023:** R\$ 4.235.337,82 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Destacamos que houve uma diferença de até 4,03% entre o impacto calculado pelo órgão demandante e por esta Diretoria, assim, considerando que os valores calculados por esta Diretoria tratam-se de estimativa, portanto não representam os valores exatos de dispêndio, consideramos que os valores estimados pela Diretoria de Registro Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania podem continuar como os valores referenciais para as análises subsequentes.

Porém, vale realçar que o impacto apresentado pelo órgão demandante, e validado por esta Unidade, refere-se à ingresso no mês de fevereiro/2021, assim, considerando como referências os valores informados pelo órgão, calculando-se proporcionalmente para ingresso na segunda metade do mês de **março/2021**, resultaria num impacto para 2021 de **R\$ 3.044.529,67** (três milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para 2021 ou se considerado ingresso para o início de em **abril/2021**, impacto para 2021 de **R\$ 2.884.291,28** (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos),

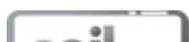
Cabe destacar que com a alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985) autoriza o ingresso de 100 (cem) Especialista em Assistência Social e 100 (cem) Técnico em Assistência Social para Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e que, até a presente data, não houve nomeações utilizando os recursos ora apresentados, logo **há previsão de saldo na LDO/2021 para fazer frente às nomeações requeridas.**

Ante o exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências jugadas pertinentes.

Atenciosamente,

NEILSON MOURA DA SILVA
Diretor de Concursos Públicos

GLAYTON AMARO OLIVEIRA
Chefe de Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos



Documento assinado eletronicamente por **GLAYTON AMARO OLIVEIRA - Matr.0175173-5**,



Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, em 08/03/2021, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEILSON MOURA DA SILVA - Matr.0125643-2, Diretor(a) de Concursos Públicos**, em 08/03/2021, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57420709)
verificador= **57420709** código CRC= **FC0270B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, Ala leste - 7º andar sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8413/3313-9384



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 08 de março de 2021.

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa,

1. Cuidam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS almejando a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, conforme Ofício Nº 45/2021 - SEJUS/GAB (54251643).

2. Nesse sentido, registra-se que o último manifesto desta Subsecretaria ocorreu por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (54572216), todavia, considerando o disposto no Despacho - SEEC/SEGEA (57246811), a matéria foi submetida à reavaliação por parte da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos que apresentou informações por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709), o qual acolho e destaco:

(...)

Diante dos fatos acima mencionados a demanda passou a tratar-se de solicitação de nomeação de **50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social (distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social)** em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, consoante Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (55316924).

Dessa forma a Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais da Unidade de Programação Orçamentária desta Pasta, por meio da Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061) verificou a ausência de manifestação desta Unidade da nova proposta de nomeação, conforme transcrição a seguir:

Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (55320375)**, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

Assim, registramos que a estimativa de Impacto Financeiro elaborada por aquela Secretaria estimou a despesa, conforme Planilha de Impacto Financeiro (55320375), elaborada com o quantitativo de 18 (dezoito) nomeações para o cargo de Especialista em Assistência Social e 32 (trinta e duas) nomeações para o cargo Técnico em Assistência Social com previsão de gasto a partir de fevereiro deste exercício, que alcançou os valores abaixo:

- **2021:** R\$ 3.525.244,90 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

- **2022:** R\$ 3.997.276,98 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos);

- **2023:** R\$ 4.078.894,49 (quatro milhões, setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A fim de validar os cálculos apresentados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (55320375), elaboramos nova planilha de impacto (57420598), com as mesmas referências para o cálculo e atingimos os seguintes montantes:

- **2021:** R\$ 3.657.040,70 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quarenta reais e setenta centavos);

- **2022:** R\$ 4.158.267,34 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

- **2023:** R\$ 4.235.337,82 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Destacamos que houve uma diferença de até 4,03% entre o impacto calculado pelo órgão demandante e por esta Diretoria, assim, considerando que os valores calculados por esta Diretoria tratam-se de estimativa, portanto não representam os valores exatos de dispêndio, consideramos que os valores estimados pela Diretoria de Registro Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania podem continuar como os valores referenciais para as análises subsequentes.

Porém, vale realçar que o impacto apresentado pelo órgão demandante, e validado por esta Unidade, refere-se à ingresso no mês de fevereiro/2021, assim, considerando como referências os valores informados pelo órgão, calculando-se proporcionalmente para ingresso na segunda metade do mês de março/2021, resultaria num impacto para 2021 de **R\$ 3.044.529,67** (três milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para 2021 ou se considerado ingresso para o início de em abril/2021, impacto para 2021 de **R\$ 2.884.291,28** (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos),

Cabe destacar que com a alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985) autoriza o ingresso de 100 (cem) Especialista em Assistência Social e 100 (cem) Técnico em Assistência Social para Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e que, até a presente data, não houve nomeações utilizando os recursos ora apresentados, logo **há previsão de saldo na LDO/2021 para fazer frente às nomeações requeridas.**

(...)

3. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa e opina-se pela oitiva das áreas orçamentária e financeira desta Pasta com fito de subsidiar deliberação superior.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2021, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 57448171](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57448171) código CRC= **F994F46B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57448171



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 08 de março de 2021.

À Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC,

À Secretaria Executiva de Fazenda - SEF,

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando a nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, conforme Ofício Nº 45/2021 - SEJUS/GAB (54251643) e Ofício 313 (55450280).

Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva apresentou reanálise nos termos do Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709), corroborado pelo Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (57448171), os quais acolho por seus próprios fundamentos.

Isto posto, encaminhamos os autos para análise e manifestação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr, 0276163-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 09/03/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57457938 código CRC= **95CE28BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8198; 34146111

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57457938



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento

Despacho - SEEC/SEORC

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

Para: SUOP/SEORC

Ref.: Despacho SEEC/SEGEA (57457938)

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Instada a se manifestar a SUOP/UPROG, especializada da SUOP, anexou a Nota Técnica 9 (56947061) que apresenta informações e providências necessárias que deverão ser providenciadas pela Secretaria demandante, pela SEGEA e pela SUTES. Em atendimento essa nota técnica, a SUGEP/SEGEA, emitiu o despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (57448171), atendendo a ratificação do impacto orçamentário (57420598) e informando da previsão da despesa na LDO 2021 devido a alteração publicada em 04/03/2021 (57415985).

Dessa forma, encaminhamos os autos, para nova análise e providencias decorrentes.

Diego Costa

SEORC/Assessoria



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA COSTA - Matr. 0276172-6, Assessor(a) Especial.**, em 10/03/2021, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57589301** código CRC= **FFE32DBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Orçamento
Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

À SUTES/SEEC

Senhor Subsecretário,

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Nesse sentido e após manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, documento SEI nº 57448171, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e manifestação quanto a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal e sobre a disponibilidade financeira do governo, e posteriormente o retorno do presente processo para os demais procedimentos desta área técnica.

THIAGO CONDE

Subsecretário de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 11/03/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57619436** código CRC= **2805F833**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG

Brasília-DF, 11 de março de 2021.

À Diretoria de Gestão de Pessoas – SUAG/DIGEP,

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Em atendimento à Nota Técnica N.º 13/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (50780602), a qual determinou, entre outros:

(..) Por fim, sobreleva ressaltar, que **a competência para confeccionar a minuta das nomeações demandadas é da Secretaria de Desenvolvimento Social, haja vista a delegação de competência para a realização do certame tela, a necessidade de se obedecer os princípios que regem a administração pública, inclusive à ordem de classificação, e os ditames estabelecidos pela Lei Complementar nº 173/2020, vinculando cada nomeação à respectiva vacância que a autoriza, conforme Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (49938170).** (..)

E ainda, com a publicação da Lei nº 6.813, de 03 de março de 2021, publicada na data de 04 de março de 2021 (57415985), encaminhamos o presente para a confecção de nova minuta do ato de nomeação com as alterações, **com a urgência que o caso requer.**

Rafael Tomaz de Magalhães Saud

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/03/2021, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57707586** código CRC= **F802BF34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7118 / 3773-7119 / 3773-7120 / 3773-7121



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Diretoria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP

Brasília-DF, 11 de março de 2021.

À SUAG,

Conforme solicitado no despacho 57707586 segue minuta de nomeação abaixo conforme instruções da Nota Técnica 09 56947061, com a seguinte distribuição acordada:

CARGOS A SEREM NOMEADOS	QUANTITATIVO
<i>ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO</i>	3
<i>ESP. ASS. SOCIAL - ECONOMIA</i>	2
<i>ESP. ASS. SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL</i>	3
<i>ESP. ASS. SOCIAL - CONTADOR</i>	1
<i>ESP. ASS. SOCIAL - PEDAGOGO</i>	1
<i>ESP. ASS. SOCIAL - PSICÓLOGO</i>	8
<i>TEC ASSIST SOCIAL - AGENTE SOCIAL</i>	6
<i>TEC ASSIST SOCIAL - ADMINISTRATIVO</i>	26
TOTAL	50

Vale ressaltar também as seguintes observações:

1. A aprovada no cargo de EAS especialidade Psicologia, LUISA MARTINS DE CARVALHO (sub judice), 18, foi desconsiderada desta listagem, tendo em vista pendência judicial.
2. O aprovado no cargo de TAS especialidade Técnico Administrativo, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, 98, foi retirado desta listagem por já ter entrado em exercício em 02/06/2020, nesta SEDES, após nomeação para vaga destinada a PCD, conforme DODF nº 79 Ed. Extra, de 21 de maio de 2020.
3. A presente Minuta foi elaborada considerando as vacâncias apresentadas pela SEJUS, em observância ao Despacho SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI (49928958), Despachos SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (49938170 e 55297275).

Atenciosamente,

Larissa Cinthia da Silva Barreto Lima

Diretora de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº , DE DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7.

ECONOMIA: JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, 2, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LILIAN BRITO BERTOLDI, matrícula 171.889-4; e NIVALDO LUIZ DA SILVA, 3, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 195.223-4.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 4, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X; GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 5, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARIANA MARTINS JURAS, matrícula 172.226-3; e LUÍZA SANTOS KIFER, 6, na vaga decorrente de falecimento de HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula 102.824-3.

PEDAGOGIA: FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 2, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABRICIO GUIMARAES, matrícula 171.886-X.

PSICOLOGIA: SARA CERQUEIRA BARBOSA, 19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, matrícula 195.226-9; CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 20, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HENRIQUE COSSAO DE SOUZA, matrícula 196.843-2; LAÍS SANTILLO MORAIS, 21, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS, matrícula 198.152-8; LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 22, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DENISE SUCHARA, matrícula 171.933-5; BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 23, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAROLINE FERNANDES DO VALE, matrícula 197.959-0; NÁTHALY ELOI FERREIRA, 24, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SAVIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 216.710-7; ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de VALDIR JUNIOR DOS SANTOS, matrícula 215.843-4; e MAXSUEL COSTA DIAS, 26, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAFAEL GABRIEL ASSIS, matrícula 215.834-5.

SERVIÇO SOCIAL: DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 218.211-4; HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 33, na vaga decorrente de decisão judicial de JOSUE VIEIRA FILHO, matrícula 220.786-9; e LYNN BELÉM LOUREIRO, 34, na vaga decorrente de exoneração a pedido de THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula 218.420-6.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado

pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO AI ANTONIO DOS SANTOS, 90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 184.874-7; WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 91, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JOSE HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 184.946-8; MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 93, na vaga decorrente de exoneração a pedido de WILLANS NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.531-9; FLOSINA BONFIM NUNES, 94, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LETICIA ALVES SILVA, matrícula 184.735-X; MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, 95, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SARAH VIEIRA MARINS, matrícula 195.392-3; MATHEUS CARDOSO BUENO, 96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, matrícula 198.028-9; MARDSON SOARES SANTOS, 97, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 194.287-5; LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO, 100, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, matrícula 198.130-7; JULIO TATUGAWA JUNIOR, 101, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NATALIA GRASIELE ALVES DE SOUSA, matrícula 184.778-3; ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA, 102, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 188.208-2; FERNANDA MOURA FERREIRA, 103, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RICARDO SILVA CAVADAS, matrícula 215.161-8; SINARA BARROS DE LIMA, 104, na vaga decorrente de exoneração a pedido de EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 198.047-5; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, 105, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula 194.517-3; JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, 106, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HOSANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 194.106-2; ANA MARIA FREIRE LOPES, 107, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CARLA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 199.718-1; JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 108, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS, matrícula 218.077-4; ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 109, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 110, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula 224.651-1; ANA PAULA IRENO DI FLORA, 111, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 199.612-6; ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 112, na vaga decorrente de exoneração a pedido de GEYSA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula 215.389-0; LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 113, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANA CAROLINA SILVA TEIXEIRA, matrícula 215.128-6; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 114, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 115, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3; e ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 116, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABIO DA SILVA, matrícula 215.786-1.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo n.º 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 80, na vaga decorrente de posse em outro cargo

inacumulável de ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 215.289-4; INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 81, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de JOAO LIMA DA SILVA, matrícula 199.621-5; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 82, na vaga decorrente de aposentadoria de SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 102.998-3; LETÍCIA SILVA NUNES, 83, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula 215.067-0; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 84, na vaga decorrente de falecimento de ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5; e FRANCISCO ALVES QUIRINO, 85, na vaga decorrente de aposentadoria de ANGELA APARECIDA DIAS, matrícula 103.383-2.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA - Matr.0278013-5, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57748292** código CRC= **CD504400**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7155 / 3773-7156 / 3773-7157



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral

Memorando Nº 435/2021 - SEDES/SEEDS/SUAG

Brasília-DF, 11 de março de 2021.

PARA: Gabinete.

Assunto: Nomeação Concurso Público - SEJUS.

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Em atendimento à Nota Técnica N.º 13/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (50780602), a qual determinou, entre outros:

(..) Por fim, sobreleva ressaltar, que **a competência para confeccionar a minuta das nomeações demandadas é da Secretaria de Desenvolvimento Social, haja vista a delegação de competência para a realização do certame tela, a necessidade de se obedecer os princípios que regem a administração pública, inclusive à ordem de classificação, e os ditames estabelecidos pela Lei Complementar nº 173/2020, vinculando cada nomeação à respectiva vacância que a autoriza, conforme Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (49938170).** (..)

E ainda, com a publicação da Lei nº 6.813, de 03 de março de 2021, publicada na data de 04 de março de 2021 (57415985), encaminhamos a minuta de nomeação (57748292) conforme instruções da Nota Técnica 09 56947061.

Atenciosamente,

Rafael Tomaz de Magalhães Saud
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/03/2021, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 57752286 código CRC= 10F48AF1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7118 / 3773-7119 / 3773-7120 / 3773-7121

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57752286



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Brasília-DF, 11 de março de 2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata-se da pretensa nomeação de 50 (cinquenta) aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento.

Considerando as despesas já previstas para a atual folha de pagamento desta Secretaria, declaro que NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA nesta data no valor de R\$ 3.044.529,67 (três milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para 2021 para atender as despesas decorrentes da nomeação de 50 (cinquenta) candidatos, conforme minuta de nomeação com a distribuição acordada no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP (57748292). O referido valor foi calculado considerando como referência os valores informados pela Coordenação de Gestão de Pessoas desta Pasta (55320375), sendo alterado pela Diretoria de Concursos Públicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (57420709), calculando-se proporcionalmente para ingresso dos candidatos aprovados na segunda metade do mês de março/2021.

Declaro, ainda, que a proposta de nomeação de candidatos aprovados no referido concurso público tem previsão de saldo na LDO/2021 para fazer frente às nomeações requeridas nesta Pasta conforme alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985), que autoriza o ingresso de 100 (cem) Especialistas em Assistência Social e 100 (cem) Técnicos em Assistência Social para Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, contudo na LOA não há valores suficientes para pagar tais futuros servidores, embora tenha tal previsão da LDO.

Informo que foi solicitado a emissão de Nota de Crédito Adicional, sem fonte de cancelamento, e ficha de instrução, visando suplementação orçamentária para nomeação dos 50 (cinquenta) candidatos, conforme tratativas no Processo nº 00400-00012275/2021-43, no valor descrito na Planilha de Impacto Financeiro (57743772), de acordo com o demonstrado a seguir:

	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	14	122	8211	8502	31.90.11 31.91.13	100
	14	122	8211	8504	33.90.08 33.90.46 33.90.49	100

	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA
VALOR	R\$ 3.657.040,70 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quarenta reais e setenta centavos)

Ressalto, mais uma vez, como já aduzido pela Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças desta SEJUS, Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI 55022885, que NÃO HÁ recursos Orçamentários para novas contratações, inclusive já nos encontramos com um déficit de R\$ 24 milhões de reais (vinte e quatro milhões), para o ano de 2021.

Em análise sobre tal déficit, a Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, se manifestou da seguinte maneira na Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061):

Dessa forma, conforme projeção de despesa de pessoal acima, verifica-se a que a SEJUS já conta com **déficit orçamentário de pessoal previsto na ordem de R\$ 16.790.598,00**. Além disso, considerando o panorama geral do GDF verifica-se **déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00**. Assim, recomenda-se considerar a referida projeção no momento da deliberação em relação ao pleito, previamente à realização da despesa objeto deste Processo SEI, tendo em vista o cenário desfavorável para o aumento de despesas de pessoal

Portanto, na condição de ordenadora de despesas, conforme prevê o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF) DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS nesta U.O. para suportar a demanda, e ainda, declaro que HÁ autorização específica no Anexo IV da LDO/2021 nesta SEJUS para o pleito. Não obstante, resta inviável a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas, face inclusive a manifestação da Unidade de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado de Economia na Nota Técnica N.º 4/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (54486946).

Entretanto, caso haja o atendimento da demanda, consigna-se que a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

ALINNE CARVALHO PORTO

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/03/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57758388** código CRC= **3D97F1B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
2104-4218

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57758388



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 381/2021 - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

70075-900 – Brasília/DF

Assunto: **Provimento Carreira da Assistência Social.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimos-o, cuidamos os autos da pretensa nomeação de 50 (cinquenta) aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme minuta de nomeação com a distribuição acordada no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP (57748292), em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, nos termos permitidos pela Lei Complementar nº 173/2020.
2. Em atenção à Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061) e ao Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709), foram verificadas as seguintes pendências:

Conforme nova planilha de impacto orçamentário e financeiro elaborada pela unidade (55320375), a proposta gera aumento de despesa e, portanto, deve estar de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), principalmente os artigos 16, 17 e 21, os quais devem ser observados, conforme transcrito a seguir:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II -declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Compatibilidade do pleito com a LDO (Art. 43 da Lei 6.664, de 03/09/2020) e o Plano Plurianual – PPA de 2020/2023, Lei nº 6.490, de 29/01/2020.

Atos que acarretem aumentos de despesas de pessoal, a qualquer título, devem ainda atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, com destaque para os seguintes dispositivos na

LDO/2021:

Art. 43. *Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras, admissões ou **contratações a qualquer título**, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, **até o limite orçamentário e de quantidade de cargos estabelecidos no Anexo IV desta Lei, cujos valores devem estar compatíveis com a programação orçamentária** do Distrito Federal para essa despesa.*

(...)

§ 3º *Para atendimento do disposto neste artigo, os atos administrativos devem ser acompanhados de **declaração do proponente e do ordenador da despesa** com as premissas e a metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

(...)

§ 7º *No âmbito do Poder Executivo, as nomeações de servidores que vierem a ocorrer ao longo do exercício, mesmo quando relativos a cargos vagos, devem constar no Anexo IV desta Lei, com **exceção** daquelas decorrentes de **vacância, no mesmo exercício financeiro**, que ocorram em função de substituição de servidor por:*

I - exoneração de servidor que se encontrava em exercício no respectivo cargo;

II – falecimento de servidor quando não gerar pagamento de pensão;

III – nomeação tornada sem efeito.

(...)

Art. 51. *O Poder Executivo e a Defensoria Pública terão como base de projeção dos limites para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2021, relativas a pessoal e encargos sociais, preferencialmente, as despesas liquidadas até abril de 2020, considerando a tendência do exercício, acrescidas de crescimento vegetativo, compatibilizadas com eventuais acréscimos legais.*

(...)

§ 2º *Os **recursos destinados ao atendimento das autorizações previstas no Anexo IV desta Lei** referente ao Poder Executivo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, **constarão em ação específica** dentro do orçamento de cada um desses respectivos entes.*

§ 3º *A **implementação das despesas de pessoal autorizadas no Anexo IV desta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária prevista na ação específica** de que trata o § 2º.*

(...)

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (§ 3º do art. 43 da LDO 2021).

A unidade afirma, na Declaração SEJUS/SUAG (55358228), que não há disponibilidade orçamentária para suportar a demanda. Além disso, afirma que não há autorização específica no Anexo IV da LDO/2021 para o atendimento do pleito.

Assim, conforme documentos anexados aos autos até o presente

momento, **não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração** de que a proposta de nomeação decorrente de concurso público tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Não consta também a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Contudo, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG (55358228), informa que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

(...)

Comparando as planilhas de impacto verifica-se que houve uma variação de até 4,05%. Assim, considerando a compatibilidade entre os valores apresentados, e que os valores calculados por esta unidade tratam-se de estimativa, entende-se que os valores estimados pela Diretoria de Registro Financeiro da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que conhece a composição detalhada de sua folha de pagamento, podem ser considerados como os valores referenciais para as análises subsequentes.

3. Com o intuito de sanar tais pendências, verifica-se no presente processo a previsão de saldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 para fazer frente às nomeações requeridas por esta Pasta conforme alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicada no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985), que autoriza o ingresso de 100 (cem) Especialistas em Assistência Social e 100 (cem) Técnicos em Assistência Social para Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

4. Em seguida, a Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, anexou aos autos a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA como demonstrado no documento (57758388).

5. Atendendo o Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, esta Pasta já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122), que entende ser exceção ao previsto no referido normativo.

6. Ademais, vale ressaltar que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania tem como premissa básica promover o pleno exercício da cidadania e da defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, mediante a integração entre a sociedade e o Governo do Distrito Federal e, no uso das suas atribuições vem desenvolvendo ações, programas, projetos e campanhas de cunho preventivo e educativo, voltadas para a pessoa idosa, as criança e adolescentes, ao enfrentamento às drogas, às vítimas de violência e a recuperação socioeducativa, a fim de evitar as vulnerabilidades e promover a redução de desigualdades levando o Estado cada vez mais próximo do cidadão e, ampliando as políticas de direitos humanos. Isto posto, configura-se o enquadramento na exceção prevista no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

7. Com a edição do Decreto Distrital nº 41.841/2021, nos termos do artigo 2º, permanecem em pleno funcionamento as Unidades do Na Hora, as Unidades do Pró-Vítima, os Conselhos Tutelares, o Centro Integrado 18 de maio e as Unidades do Sistema Socioeducativo, totalizando mais de 100 repartições descentralizadas mantendo os serviços de atendimento aos cidadãos e de assistência social em sua totalidade durante a pandemia da COVID 19, sendo assim, considerados serviços públicos essenciais, fazendo-se necessária e indispensável à recomposição do quadro de pessoal conforme pleiteado.

8. Em observância ao Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP (57748292), consta a minuta de nomeação elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal com a seguinte distribuição acordada entre esta Pasta e o Subsecretário de Administração Geral daquela Secretaria:

NOMEAÇÃO SEJUS	
ESP.ASS.SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO	3
ESP.ASS.SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	3
ESP.ASS.SOCIAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
ESP.ASS.SOCIAL - ECONOMIA	2
ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGIA	1
ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGIA	8
TEC.ASS.SOCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO	26
TEC.ASS.SOCIAL - AGENTE SOCIAL	06
TOTAL	50

9. Isto posto, encaminhamos os autos para apreciação dos apontamentos aqui prestados, destacando que mesmo com a alteração feita do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#), de 27 de maio de 2020, conforme já destacado anteriormente na Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061).

10. Desse modo, submeto à Vossa apreciação, com vistas ao Comitê Interno de Pessoas, nos termos da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, bem como para as devidas providências quanto aos ajustes orçamentários-financeiros de acordo com as disposições do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEIRA PASSAMANI - Matr.0245558-7, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 12/03/2021, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57761075)
 verificador= **57761075** código CRC= **9AE2A1EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
 2104-4218
 Site: - www.sejus.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

**À Subsecretaria de Gestão de Pessoas,
(com vistas à DICON/UACEP/SUGEP)**

Em atenção ao Ofício nº 418/2021 - SEDES/GAB/ASSESP (57756607), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, encaminho os autos para análise e manifestação.

GEISHA BERGER

Chefe da Assessoria Especial



Documento assinado eletronicamente por **GEISHA BERGER - Matr.1430755-3, Chefe da Assessoria Especial**, em 12/03/2021, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57794933 código CRC= **0D345272**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 34146111

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57794933



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Diretoria de Concursos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS de nomeação de **50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social** em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, consoante Despacho - SEJUS/SUAG (50432951), SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (54219300) e Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (55316924), Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280).

Sobre a demanda, convém mencionar que estão em tramitação 3 (três) processos tratando de nomeação de candidatos aprovados para a Carreira Pública de Assistência Social e que, para garantir a perfeita ordem classificatória dos candidatos, as minutas constantes nos processos deverão ser publicadas concomitantemente ou na seguinte ordem:

1º - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal Processo SEI nº 00400-00029717/2020-18;

2º - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Processo SEI nº 00431-00001624/2021-61;

3º - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55.

Por oportuno, cabe destacar que a SEJUS juntou aos autos a Declaração do Ordenador de Despesas (57742591) em atendimento a Nota Técnica 9, (56947061) e o Despacho - SEEC/SEORC, (57589301). Contudo, não foi identificado nos autos, informação acerca da exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 40.572/2020.

Por fim, ratifica-se a manifestação desta Unidade, SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709), sugerindo o envio dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, com vistas à Subsecretaria de Orçamento para análise e ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas para deliberação e demais providências pertinentes.

Atenciosamente,

NEILSON MOURA DA SILVA

Diretor de Concursos Públicos

GLAYTON AMARO OLIVEIRA

Chefe de Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

Acolho os termos do presente despacho.

Encaminho os autos à **Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**, com vistas à Subsecretaria de Orçamento para análise e manifestação e ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas para deliberação acerca da demanda e demais ações decorrentes.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **GLAYTON AMARO OLIVEIRA - Matr.0175173-5, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos**, em 12/03/2021, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2021, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEILSON MOURA DA SILVA - Matr.0125643-2, Diretor(a) de Concursos Públicos**, em 12/03/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57794187 código CRC= **F8FAE2B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, Ala leste - 7º andar sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8413/3313-9384



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

Assunto: Nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.

À Secretaria Executiva de Orçamento – SEORC (com vistas à SUOP),

Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal almejando a **nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.**

Em vista disso, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva, instada a se manifestar ante o disposto no Ofício nº 418/2021 - SEDES/GAB/ASSESP (57756607), apresentou manifesto conforme Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57794187), do qual salientamos as seguintes informações:

(...)

Sobre a demanda, convém mencionar que estão em tramitação 3 (três) processos tratando de nomeação de candidatos aprovados para a Carreira Pública de Assistência Social e que, para garantir a perfeita ordem classificatória dos candidatos, as minutas constantes nos processos deverão ser publicadas concomitantemente ou na seguinte ordem:

1º - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Processo SEI nº 00400-00029717/2020-18;

2º - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Processo SEI nº 00431-00001624/2021-61;

3º - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55.

Por oportuno, cabe destacar que a SEJUS juntou aos autos a Declaração do Ordenador de Despesas (57742591) em atendimento a Nota Técnica 9, (56947061) e o Despacho - SEEC/SEORC, (57589301). Contudo, não foi identificado nos autos, informação acerca da exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 40.572/2020.

Por fim, ratifica-se a manifestação desta Unidade, SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709) (...)

(...) **(grifos originais)**

Ante o exposto, e em atenção à recomendação da unidade técnica supracitada, encaminhamos o processo para análise e demais providências, com a urgência que o caso requer.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA
Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr, 0276163-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 12/03/2021, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **57798670** código CRC= **10AB76F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 34146111

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57798670



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
Diretoria de Concursos Públicos

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

À Subsecretaria de Gestão de Pessoas,

Em complementação as informações prestadas por esta unidade Técnica, Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON, (57794187) segue abaixo Minuta de Decreto de nomeação de candidatos aprovados na Carreira Pública de Assistência Social, com os devidos ajustes.

Importante esclarecer que foi identificado nos autos informação acerca da exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 40.572/2020, conforme transcrito abaixo:

"Atendendo o Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, esta Pasta já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122), que entende ser exceção ao previsto no referido normativo."

Feitas as considerações, entende-se que a minuta ora apresentada deve ser a encaminhada para deliberação e publicação.

Atenciosamente,

NEILSON MOURA DA SILVA
Diretor de Concursos Públicos

GLAYTON AMARO OLIVEIRA
Chefe de Unidade de Administração de Carreiras e Empregos
Públicos

Acolho os termos do presente despacho.

Encaminho os autos à **Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**, com a minuta abaixo a qual deverá ser a adotada.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Subsecretário de Gestão de Pessoas

MINUTA

DECRETO Nº , DE DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº

840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7.

ECONOMIA: JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, 2, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LILIAN BRITO BERTOLDI, matrícula 171.889-4; e NIVALDO LUIZ DA SILVA, 3, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 195.223-4.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 4, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X; GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 5, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARIANA MARTINS JURAS, matrícula 172.226-3; e LUÍZA SANTOS KIFER, 6, na vaga decorrente de falecimento de HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula 102.824-3.

PEDAGOGIA: FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 2, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABRICIO GUIMARAES, matrícula 171.886-X.

PSICOLOGIA: SARA CERQUEIRA BARBOSA, 19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, matrícula 195.226-9; CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 20, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HENRIQUE COSSAO DE SOUZA, matrícula 196.843-2; LAÍS SANTILLO MORAIS, 21, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS, matrícula 198.152-8; LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 22, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DENISE SUCHARA, matrícula 171.933-5; BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 23, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAROLINE FERNANDES DO VALE, matrícula 197.959-0; NÁTHALY ELOI FERREIRA, 24, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SAVIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 216.710-7; ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de VALDIR JUNIOR DOS SANTOS, matrícula 215.843-4; e MAXSUEL COSTA DIAS, 26, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAFAEL GABRIEL ASSIS, matrícula 215.834-5.

SERVIÇO SOCIAL: DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 218.211-4; HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 33, na vaga decorrente de decisão judicial de JOSUE VIEIRA FILHO, matrícula 220.786-9; e LYNN BELÉM LOUREIRO, 34, na vaga decorrente de exoneração a pedido de THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula 218.420-6.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO AI ANTONIO DOS SANTOS, 90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 184.874-7; WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 91, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JOSE HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 184.946-8; MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 93, na vaga decorrente de exoneração a pedido de WILLANS NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.531-9; FLOSINA BONFIM NUNES, 94, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LETICIA ALVES SILVA, matrícula 184.735-X; MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, 95, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SARAH VIEIRA MARINS, matrícula 195.392-3; MATHEUS CARDOSO BUENO, 96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, matrícula 198.028-9; MARDSON SOARES SANTOS, 97, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 194.287-5; LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO, 100, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, matrícula 198.130-7; JULIO TATUGAWA JUNIOR, 101, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NATALIA GRASIELE ALVES DE SOUSA, matrícula 184.778-3; ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA, 102, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 188.208-2; FERNANDA MOURA FERREIRA, 103, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RICARDO SILVA CAVADAS, matrícula 215.161-8; SINARA BARROS DE LIMA, 104, na vaga decorrente de exoneração a pedido de EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 198.047-5; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, 105, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula 194.517-3; JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, 106, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HOSANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 194.106-2; ANA MARIA FREIRE LOPES, 107, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CARLA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 199.718-1; JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 108, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS, matrícula 218.077-4; ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 109, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 110, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula 224.651-1; ANA PAULA IRENO DI FLORA, 111, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 199.612-6; ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 112, na vaga decorrente de exoneração a pedido de GEYSA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula 215.389-0; LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 113, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANA CAROLINA SILVA TEIXEIRA, matrícula 215.128-6; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 114, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 115, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIFE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3; e ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 116, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABIO DA SILVA, matrícula 215.786-1.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo n.º 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF n.º 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final n.º 28, 09 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital n.º 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF n.º 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL IAS MIM GABRIELA SILVA SOUZA, 80, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 215.289-4; INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 81, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de JOAO LIMA DA SILVA, matrícula 199.621-5; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 82, na vaga decorrente de aposentadoria de SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 102.998-3; LETÍCIA SILVA NUNES, 83, na vaga

decorrente de posse em outro cargo inacumulável de EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula 215.067-0; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 84, na vaga decorrente de falecimento de ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5; e FRANCISCO ALVES QUIRINO, 85, na vaga decorrente de aposentadoria de ANGELA APARECIDA DIAS, matrícula 103.383-2.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **GLAYTON AMARO OLIVEIRA - Matr.0175173-5, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos**, em 12/03/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEILSON MOURA DA SILVA - Matr.0125643-2, Diretor(a) de Concursos Públicos**, em 12/03/2021, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57803879)
verificador= **57803879** código CRC= **20A0C90A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, Ala leste - 7º andar sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8413/3313-9384



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento

Subsecretaria de Orçamento Público

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

À UPROG,

Tratam os autos de proposta de nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.

Isso posto, encaminhamos os autos para manifestação com relação à adequação orçamentária da proposta.

THIAGO CONDE

Subsecretário de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 12/03/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57812760** código CRC= **2596E829**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57812760



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Orçamento Público
Unidade de Programação Orçamentária

Despacho - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

À COESA,

Para análise e manifestação.

Atenciosamente,

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 12/03/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57824384)
verificador= **57824384** código CRC= **39AC09FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57824384



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva da Fazenda

Subsecretaria do Tesouro

Nota Técnica N.º 15/2021 - SEEC/SEF/SUTES

Brasília-DF, 11 de março de 2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ASSUNTO: Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, referente à nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento.

BASE LEGAL: Art. 7º do Decreto nº 40.467/2020 – Normas para Controle da Despesa Pessoal no Poder Executivo do DF. Manifestação sobre o aspecto financeiro do pleito por parte do Órgão Central de Administração Financeira.

MANIFESTAÇÕES: Constam nos autos manifestações do Órgão Central de Gestão Pessoas, Nota Técnica N.º 10/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (54395143) e Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709), e do Órgão Central de Orçamento, Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061).

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

I - A compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo;

O último Índice de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF publicado foi de **42,05%** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, estando dentro dos limites permitidos pela LRF, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 3º quadrimestre de 2020, publicado na Edição do DODF nº 20, de 29/01/2021.

De acordo com as estimativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o impacto financeiro para o ano corrente e para os dois exercícios seguintes será de (inc. I, art. 16, e § 1º, art. 17, LRF):

- 2021: R\$ 3.525.244,90 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- 2022: R\$ 3.997.276,98 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos);
- 2023: R\$ 4.078.894,49 (quatro milhões, setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Como a última RCL divulgada foi de R\$ 24,9 bilhões, o reflexo sobre o limite de pessoal será de aproximadamente 0,014%, que, em que pese não acarretar, individualmente, desrespeito ao limite legal, faz-se, contudo, a ressalva da necessidade de análise em conjunto das demais demandas de

aumento de despesa de pessoal, de forma que a totalidade atendida não venha a exceder o limite prudencial (46,55%) imposto pela LRF.

II - O impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no sexto bimestre de 2020, foi apurado um superávit primário de R\$ 1,6 bilhão, sendo que foi fixada uma meta deficitária de R\$ 350 milhões para 2020.

Observa-se que não haverá impacto sobre a meta na medida em que haja dotação orçamentária apta a suportar as despesas com as nomeações ora pleiteadas.

III - A disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito

O Governo do Distrito Federal passa nos últimos anos por um período de dificuldade em suas finanças, com sucessões de resultados negativos quanto à disponibilidade do Tesouro Distrital, conforme quadro abaixo, extraído do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (RGF) 2016-2020:

Ano	Disponibilidade Líquida de Caixa do Poder Executivo (RGF) - fontes não vinculados – Em R\$ mil
2016	-2.251.379
2017	-1.766.917
2018	-1.761.978
2019	-1.414.717
2020	-11.651

Em que pese essa melhora significativa da trajetória dos déficits financeiros apresentada ao final de 2020, entendemos ser recomendável cautela no aumento das despesas com pessoal, considerando ser esta despesa de caráter continuada, tendo em vista o cenário de pandemia instalado e suas onerosas repercussões no orçamento do Distrito Federal.

Ressaltamos, por oportuno, que para o presente exercício, as receitas advindas do Fundo Constitucional do Distrito Federal cresceram, apenas, 0,65%, e, ainda, provavelmente, é esperado um decréscimo superior a 10% em 2022, o que significa perda de recursos da ordem de R\$ 1,6 bilhão.

Além disso, conforme NOTA TÉCNICA Nº 02/2019- SEFP/SUTES/COEST ([20803076](#)), o Distrito Federal - DF possui nota C em sua capacidade de pagamento - CAPAG, ou seja, o DF apresenta dificuldade em honrar com os seus compromissos e está impedido de contrair novos empréstimos com garantia da União. A metodologia do cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, é composta por três indicadores: de endividamento, de poupança corrente e de liquidez. Esse resultado é reflexo direto das notas dos indicadores II – poupança corrente (relação entre despesas correntes e receitas correntes) e III – liquidez (volume de obrigações versus disponibilidade bruta de caixa).

Acrescente-se, ainda, que para o presente exercício a tendência é que permaneça o aumento dos gastos públicos na área da saúde e com ações de auxílio a empresas e trabalhadores, em razão dos indícios de uma segunda onda de contágio da pandemia do Coronavírus, fato que motivou a

prorrogação da situação de calamidade pública em Brasília, até 30 de junho de 2021, consoante Decreto Legislativo nº 2.301/2020.

IV - Conclusão

Por meio do Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280), a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUS apresentou solicitação para a nomeação de 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social.

A demanda foi analisada pela Subsecretaria de Orçamento Público, que emitiu a Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061), apontando a falta de declaração do ordenador de despesas, bem como de autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para as referidas nomeações:

Em relação à solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280), tecem as seguintes considerações, de caráter opinativo:

- A SEJUS estimou o impacto orçamentário e financeiro da demanda, conforme nova Planilha de Impacto Financeiro (55320375) anexada aos autos, para os anos 2021, 2022 e 2023, conforme valores descritos a seguir:

2021: R\$ 3.525.244,90;

2022: R\$ 3.997.276,98;

2023: R\$ 4.078.894,49.

- Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (55320375)**, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

- Vale ressaltar que, em razão da suspensão de nomeações determinada pelo Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, **não cabe a esta área técnica emitir juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta** no parágrafo único do art. 1º do referido decreto. Além disso, a unidade já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122), que entende ser exceção. Desse modo, quando da análise do pleito pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, alerta-se que deve ser feita a **análise se tais nomeações se enquadram, ou não, na referida exceção.**

- Nesse ponto específico, alerta-se que o efeito das nomeações propostas ultrapassa a vigência e a duração da calamidade pública, tendo o caráter de despesa obrigatória de caráter continuado. Desse modo, apesar do inciso IV, do artigo 8º da LC nº 173, autorizar “as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios”, entende-se que essas reposições que geram aumento de despesa, devem estar de acordo com os artigos 16 e 17 da LRF, devendo ser observados todos os requisitos exigidos pela legislação, além das medidas de compensação permanentes para o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado, bem como a demonstração da origem do seu custeio.

- Em consulta ao Anexo IV da LDO/2021, nesta data, no site da SEEC, não se verifica a alteração e autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ou seja, até o presente momento não há conformidade do pleito com a LDO/2021. Além disso, não foi verificada a inclusão da comprovação dessa autorização por parte da unidade nos autos do processo. Desse modo, **mesmo que seja feita a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, ressalta-se que esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#)**, de 27 de maio de 2020, conforme já destacado anteriormente.

- Conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, **não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração** de que a proposta de nomeação decorrente de concurso público tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Não consta a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Apenas, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG (55358228), informa que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

- Diante de todo o exposto, considerando que a própria unidade declara não dispor de recursos para as nomeações propostas e que projeta déficit para suas despesas de pessoal, considerando ainda que a projeção da despesa de pessoal, elaborada pela COMAE, aponta um **déficit para a SEJUS no valor estimado de R\$ 16.790.598,00 e déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00**, a autorização de novas despesas de pessoal requer cautela das autoridades.

- Em cumprimento aos artigos 5º e 7º do Decreto n. 40.467, de 20/02/2020, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade do pleito com a legislação vigente e para ratificar os valores do impacto orçamentário e financeiro fornecida pela unidade demandante. Posteriormente os autos deverão ser enviados ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal e sobre a disponibilidade financeira do governo. Depois, ao **Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP para deliberação em relação ao pleito** conforme determina Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a alteração dos impactos com as nomeações, conforme apontado pela SUOP, o Órgão Central de Gestão de Pessoas analisou e ratificou a estimativa apresentada pela SEJUS, conforme Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709), acrescentando no referido despacho que a Lei n. 6.813/2021 alterou a LDO, autorizando as referidas nomeações (57415985).

Ressalte-se que a SUGEP já havia se posicionado pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente (54395143), estando a presente demanda "**em consonância com uma das excepcionalidades contidas na [Lei Complementar nº 173/2020](#)**, bem como, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#), consoante Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122)".

Quanto à declaração do ordenador de despesas, esse se manifestou por meio da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (57758388), em que atesta não haver disponibilidade na U.G. para implementar as requeridas nomeações, no entanto, afirmou já estar em curso solicitação para a respectiva suplementação orçamentária (Proc. 00400-00012275/2021-43). Nesse aspecto, verifica-se que a dotação para nomeações de servidores distritais está centralizada no orçamento desta Secretaria, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9100.0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL.

Desta forma, considerando que não foram apresentados óbices ao pleito pelo Órgão Central de Pessoas, ocorrendo o deferimento do pleito pela autoridade competente, e sendo providenciada pelo Órgão Central de Orçamento a suplementação orçamentária na unidade, conforme exigência do inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 40.467/2020, esta Subsecretaria irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas. Ressaltamos que o reforço da dotação orçamentária é medida imprescindível para fins de cumprimento das metas fiscais previstas na LDO, conforme exposto no item II desta Nota Técnica.

Por fim, registre-se que, com a publicação do Decreto Legislativo nº 2.301/2020, que prorrogou a situação de calamidade pública, o Distrito Federal fica dispensado do atingimento dos resultados fiscais até 30 de junho de 2021 (art. 65, da Lei Complementar federal nº 101/2000).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 12/03/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57736462** código CRC= **B549F97A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, sala 1101 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária

Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais

Nota Técnica N.º 12/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

Manifestação

Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS, almejando a **nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.**

Em atenção ao Despacho - SEEC/SEORC/SUOP (57812760), que solicita a manifestação com relação à adequação orçamentária da proposta, em face dos novos documentos anexados aos autos, informamos o que se segue:

Analisando os autos do processo, observa-se que esta Coordenação já se manifestou em outras três ocasiões, sendo a primeira por meio da Nota Técnica N.º 12/2020 - SEEC/SUOP/UPROG/COESA/DIGOE (51521734), a segunda pela Nota Técnica N.º 4/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (54486946) e a terceira na Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (56947061), cuja conclusão dessa última manifestação ratificamos e transcrevemos a seguir:

“Em relação à solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, conforme Ofício Nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP (55450280), tecem as seguintes considerações, de caráter opinativo:

- A SEJUS estimou o impacto orçamentário e financeiro da demanda, conforme nova Planilha de Impacto Financeiro (5320375) anexada aos autos, para os anos 2021, 2022 e 2023, conforme valores descritos a seguir:

- 2021: R\$ 3.525.244,90;*
- 2022: R\$ 3.997.276,98;*
- 2023: R\$ 4.078.894,49.*

*- Contudo, não se verifica nos autos, até o presente momento, manifestação da SUGEP em relação aos novos documentos acostados **ratificando os novos valores do impacto orçamentário e financeiro apresentados pela SEJUS (5320375)**, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.*

*- Vale ressaltar que, em razão da suspensão de nomeações determinada pelo Decreto nº 40.572/2020, de 28 de março de 2020, **não cabe a esta área técnica emitir juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido decreto.** Além disso, a unidade já se manifestou, por meio da Declaração - SEJUS/ASSESP(0510122), que entende ser exceção. Desse modo, quando da análise do pleito pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, alerta-se que deve ser*

feita a **análise se tais nomeações se enquadram, ou não, na referida exceção.**

- Nesse ponto específico, alerta-se que o efeito das nomeações propostas ultrapassa a vigência e a duração da calamidade pública, tendo o caráter de despesa obrigatória de caráter continuado. Desse modo, apesar do inciso IV, do artigo 8º da LC nº 173, autorizar “as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios”, entende-se que essas reposições que geram aumento de despesa, devem estar de acordo com os artigos 16 e 17 da LRF, devendo ser observados todos os requisitos exigidos pela legislação, além das medidas de compensação permanentes para o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado, bem como a demonstração da origem do seu custeio.

- **Em consulta ao Anexo IV da LDO/2021, nesta data, no site da SEEC, não se verifica a alteração e autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias.** Ou seja, até o presente momento não há conformidade do pleito com a LDO/2021. Além disso, não foi verificada a inclusão da comprovação dessa autorização por parte da unidade nos autos do processo. Desse modo, **mesmo que seja feita a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, ressalta-se que esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#), de 27 de maio de 2020, conforme já destacado anteriormente.**

- Conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, **não se verifica a inclusão, pelo ordenador de despesa, de declaração** de que a proposta de nomeação decorrente de concurso público tem adequação com à LOA e compatibilidade com a LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo. Não consta a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Apenas, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG §5358228), informa que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

- Diante de todo o exposto, considerando que a própria unidade declara não dispor de recursos para as nomeações propostas e que projeta déficit para suas despesas de pessoal, considerando ainda que a projeção da despesa de pessoal, elaborada pela COMAE, aponta um **déficit para a SEJUS no valor estimado de R\$ 16.790.598,00 e déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00**, a autorização de novas despesas de pessoal requer cautela das autoridades.

- Em cumprimento aos artigos 5º e 7º do Decreto n. 40.467, de 20/02/2020, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Órgão Central de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade do pleito com a legislação vigente e para ratificar os valores do impacto orçamentário e financeiro fornecida pela unidade demandante. Posteriormente os autos deverão ser enviados ao Órgão Central de Administração Financeira (SUTES/SEEC), para a análise quanto a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal e sobre a disponibilidade financeira do governo. Depois, ao **Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP para deliberação em relação ao pleito** conforme determina Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020.”

Assim, a seguir passaremos a analisar especificamente os pontos que foram objeto de atualização, que complementarão a análise e manifestação mencionada nas mencionadas Notas Técnicas.

A SUGEP/SEGEA, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57420709) esclarece o seguinte em relação ao impacto orçamentário e financeiro da proposta e ao Anexo IV da LDO/21:

“(…)

Assim, registramos que a estimativa de Impacto Financeiro elaborada por aquela Secretaria estimou a despesa, conforme Planilha de Impacto Financeiro (55320375), elaborada com o quantitativo de 18 (dezoito) nomeações para o cargo de Especialista em Assistência Social e 32 (trinta e duas) nomeações para o cargo Técnico em Assistência Social com previsão de gasto a partir de fevereiro deste exercício, que alcançou os valores abaixo:

- **2021:** R\$ 3.525.244,90 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- **2022:** R\$ 3.997.276,98 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos);
- **2023:** R\$ 4.078.894,49 (quatro milhões, setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

*A fim de validar os cálculos apresentados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (55320375), elaboramos nova planilha de impacto (57420598), **com as mesmas referências para o cálculo** e atingimos os seguintes montantes:*

- **2021:** R\$ 3.657.040,70 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quarenta reais e setenta centavos);
- **2022:** R\$ 4.158.267,34 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);
- **2023:** R\$ 4.235.337,82 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Destacamos que houve uma diferença de até 4,03% entre o impacto calculado pelo órgão demandante e por esta Diretoria, assim, considerando que os valores calculados por esta Diretoria tratam-se de estimativa, portanto não representam os valores exatos de dispêndio, consideramos que os valores estimados pela Diretoria de Registro Financeiro da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania podem continuar como os valores referenciais para as análises subsequentes.

*Porém, vale realçar que o impacto apresentado pelo órgão demandante, e validado por esta Unidade, refere-se à ingresso no mês de fevereiro/2021, assim, considerando como referências os valores informados pelo órgão, calculando-se proporcionalmente para ingresso na segunda metade do mês de **março/2021**, resultaria num impacto para 2021 de **R\$ 3.044.529,67** (três milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para 2021 ou se considerado ingresso para o início de em **abril/2021**, impacto para 2021 de **R\$ 2.884.291,28** (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos),*

*Cabe destacar que com a alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985) autoriza o ingresso de 100 (cem) Especialista em Assistência Social e 100 (cem) Técnico em Assistência Social para Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e que, até a presente data, não houve nomeações utilizando os recursos ora apresentados, logo **há previsão de saldo na LDO/2021 para fazer frente às nomeações***

requeridas.

(...)"

Desse modo, a SUGEP/SEGEA declara que os valores estimados pela SEJUS (**2021: R\$ 3.525.244,90; 2022: R\$ 3.997.276,98; 2023: R\$ 4.078.894,49**) podem continuar como sendo os valores referenciais para as análises subsequentes, tendo em vista a diferença de até 4,03%. Contudo, ressaltou que se fosse considerado o ingresso no mês de **março/2021**, resultaria num impacto para 2021 de **R\$ 3.044.529,67**, ou se considerado ingresso para o início de em **abril/2021**, o impacto para 2021 seria de **R\$ 2.884.291,28**. Além disso, a SUGEP declara que foi feita a alteração no Anexo IV da LDO/21, e que até o momento da sua manifestação não houveram nomeações utilizando o saldo do referido anexo referente à SEJUS.

Observa-se que a unidade incluiu nos autos o documento Declaração de Disponibilidade Orçamentária – SEJUS/SUAG (57758388), em que se transcreve o seguinte:

"(...)

*Considerando as despesas já previstas para a atual folha de pagamento desta Secretaria, declaro que **NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA nesta data no valor de R\$ 3.044.529,67 (três milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para 2021 para atender as despesas decorrentes da nomeação de 50 (cinquenta) candidatos, conforme minuta de nomeação com a distribuição acordada no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP 57748292**. O referido valor foi calculado considerando como referência os valores informados pela Coordenação de Gestão de Pessoas desta Pasta (55320375), sendo alterado pela Diretoria de Concursos Públicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (57420709), calculando-se proporcionalmente para ingresso dos candidatos aprovados na segunda metade do mês de março/2021.*

*Declaro, ainda, que **a proposta de nomeação de candidatos aprovados no referido concurso público tem previsão de saldo na LDO/2021 para fazer frente às nomeações requeridas nesta Pasta conforme alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985), que autoriza o ingresso de 100 (cem) Especialistas em Assistência Social e 100 (cem) Técnicos em Assistência Social para Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, contudo na LOA não há valores suficientes para pagar tais futuros servidores, embora tenha tal previsão da LDO.***

Informo que foi solicitado a emissão de Nota de Crédito Adicional, sem fonte de cancelamento, e ficha de instrução, visando suplementação orçamentária para nomeação dos 50 (cinquenta) candidatos, conforme tratativas no Processo nº 00400-00012275/2021-43, no valor descrito na Planilha de Impacto Financeiro (57743772), de acordo com o demonstrado a seguir:

*Ressalto, mais uma vez, como já aduzido pela Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças desta SEJUS, Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORS022885, que **NÃO HÁ recursos Orçamentários para novas contratações, inclusive já nos encontramos com um déficit de R\$ 24 milhões de reais (vinte e quatro milhões), para o ano de 2021.***

(...)

Portanto, na condição de ordenadora de despesas, conforme prevê o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF) DECLARO QUE NÃO HÁ RECURSOS nesta U.O. para suportar a demanda, e ainda

declaro que HÁ autorização específica no Anexo IV da LDO/2021 nesta SEJUS para o pleito. Não obstante, resta inviável a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas, face inclusive a manifestação da Unidade de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado de Economia na Nota Técnica N.º 4/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (54486946).

Entretanto, caso haja o atendimento da demanda, consigna-se que a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.” (Grifo nosso)

Assim, conforme exposto anteriormente, a unidade declara que apesar da previsão de saldo na LDO/2021 para fazer frente às nomeações solicitadas, conforme alteração do Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985), declara não haver disponibilidade orçamentária para atender as despesas decorrentes da nomeação de 50 (cinquenta) candidatos. Além disso a própria unidade declara estimar **um déficit de R\$ 24 milhões de reais** (vinte e quatro milhões), para o ano de 2021, atestando a incompatibilidade da proposta, com a LOA-2021.

A unidade ainda declara ser inviável a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Apenas informa que, caso haja o atendimento da demanda, consigna-se que a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.

Dessa forma, alerta-se que, **mesmo com a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#)**, de 27 de maio de 2020.

Por oportuno, por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57794187), a SUGEP alerta sobre a tramitação de 3 processos relacionados à nomeação de candidatos aprovados Carreira Pública de Assistência Social e sobre a ausência de informação acerca da exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 40.572/2020, conforme parte transcrita a seguir:

“(…)

*Sobre a demanda, convém mencionar que estão em tramitação 3 (três) processos tratando de nomeação de candidatos aprovados para a Carreira Pública de Assistência Social e que, **para garantir a perfeita ordem classificatória dos candidatos, as minutas constantes nos processos deverão ser publicadas concomitantemente ou na seguinte ordem:***

1º - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal Processo SEI nº 00400-00029717/2020-18;

2º - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Processo SEI nº 00431-00001624/2021-61;

3º - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55.

(…)” (Grifo nosso)

Mais uma vez, alerta-se a unidade que proposições ou atos relacionados aumento da despesa de pessoal do Distrito Federal devem cumprir todo o procedimento demandado e apresentar documentação comprobatória determinada no [Decreto nº 40.467/2020](#), de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para o controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como a [Lei Complementar nº 173/2020](#), de 27 de maio de 2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF) e o [Decreto nº. 40.572/2020](#), que suspende, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, as quais devem ser impreterivelmente observadas. Ainda, vale ressaltar que é **responsabilidade da unidade, especialmente do ordenador de despesas, o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pela legislação.**

Conclusão

Diante de todo o exposto, em relação à solicitação para a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, conforme Ofício Nº 381/2021 - SEJUS/SUAG (57761075), tecem as seguintes considerações, de caráter opinativo:

- A SEJUS estimou o impacto orçamentário e financeiro da demanda, conforme nova Planilha de Impacto Financeiro (55320375). A SUGEPSEGEA (57420709) declara que os valores estimados pela SEJUS podem continuar como sendo os valores referenciais para as análises subsequentes, tendo em vista a diferença de até 4,03%. Contudo, ressaltou que se fosse considerado o ingresso no mês de **março/2021**, resultaria num impacto para 2021 de **R\$ 3.044.529,67** ou se considerado ingresso para o início de em **abril/2021**, o impacto para 2021 seria de **R\$ 2.884.291,28**.
- **Em consulta ao Anexo IV da LDO/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/21 (57415985) e conforme declaração da SUGEP (57420709), até o momento da sua manifestação não houveram nomeações utilizando o saldo do referido anexo referente à SEJUS. Contudo, mesmo com a alteração do Anexo IV da LDO-2021, ressalta-se que esta autorização não gera direito a implementação da demanda, pois fica condicionada ainda à disponibilidade orçamentária-financeira, bem como às determinações constantes na LRF e [Lei Complementar nº 173/2020](#), de 27 de maio de 2020.**
- Apesar da autorização específica no Anexo IV da LDO/21 referente à solicitação, a unidade declara que não dispõe de recursos para suportar a demanda. Desse modo, conforme documentos anexados aos autos até o presente momento, **não se verifica a adequação da proposta com a LOA-2021, que deverá constar da declaração do ordenador de despesa, afirmando** que a proposta está em consonância com à LOA, LDO e PPA. Também não há nos autos declaração de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo.
- Também não consta a demonstração da origem do seu custeio e de que o aumento da despesa será compensado com redução de outras despesas ou aumento de receita, conforme preceitua a LRF e demais legislações correlatas. Apenas, o ordenador de despesa, por meio da Declaração SEJUS/SUAG (57758388), informa que está sendo solicitada suplementação orçamentária para as nomeações, conforme Processo SEI nº 00400-00012275/2021-43, e que, caso haja o atendimento da demanda, a despesa decorrente das nomeações será considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes.
- Diante de todo o exposto, alerta-se novamente que a autorização de novas despesas de pessoal requer cautela das autoridades, considerando a projeção da despesa de pessoal, elaborada pela

COMAE (conforme demonstrado na Nota Técnica N.º 9/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA - (56947061) , que aponta um **déficit para a SEJUS no valor estimado de R\$ 16.790.598,00 e déficit na despesa total de pessoal no montante de R\$ 725.409.758,00.**

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA - Matr.0044176-7, Coordenador(a) de Saúde, Educação e Áreas Sociais**, em 12/03/2021, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 12/03/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 12/03/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57836468)
verificador= **57836468** código CRC= **D5498F0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1004 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6202



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Orçamento

Despacho - SEEC/SEORC

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

À SEGEA, com vistas ao CIGP,

1. Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS, almejando a **nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.**
2. Em consonância à matéria, assevera-se o pronunciamento da Subsecretaria de Orçamento Público/SEORC/SEEC, por meio da Nota Técnica nº 12/2020 - (57836468).
3. Desta forma, complementarmente a manifestação da SUOP, encaminhamos como sugestão para financiamento da necessidade de aporte de R\$ **R\$ 3.525.244,90**; em 2021, às dotações referentes a pessoal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS para fazer frente às nomeações solicitadas e/ou a anulação de dotação constante do programa de trabalho 28.846.0001.9100.0021 - Nomeações Decorrentes de Concursos Públicos - Distrito Federal.
4. Com relação ao déficit orçamentário já sinalizado pela diretoria, este deverá ser sanado ao longo do exercício, pela anulação de dotações orçamentárias constantes de outras programações e ou unidades orçamentárias.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo de Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) Executivo(a) de Orçamento**, em 12/03/2021, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57839299)
verificador= **57839299** código CRC= **ABA4ABDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva da Fazenda

Despacho - SEEC/SEF

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

À SEGEA/SEEC,

Ao tempo em que acolho os termos da Nota Técnica Nº 15/2021 - SEEC/SEF/SUTES, (57736462), encaminho os autos a essa Executiva ensejando as providências necessárias ao prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Secretário(a) Executivo(a) de Fazenda**, em 12/03/2021, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57843210)
verificador= **57843210** código CRC= **14748DCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN, Qd. 02, Bloco A, 13º andar, sala 1301, Ed. Vale do Rio Doce. - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

33128338/8015/8437/8298

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57843210



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 12 de março de 2021.

Assunto: Proposta de nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social.

Ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas — CIGP,

Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal almejando a nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.

Nesse contexto, e após instrução dos autos nas áreas técnicas desta Pasta, encaminhamos os autos a esse Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, em prossecução da demanda.

REMO BARROSO SILVA

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **REMO BARROSO SILVA - Matr.0163304-X, Assessor(a) Especial**, em 12/03/2021, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57846266** código CRC= **FC9CBF66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 34146111

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57846266



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Comitê Interno de Gestão de Pessoas

ATA

42ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GESTÃO DE PESSOAS – CIGP INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas e trinta minutos, no Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, reuniram-se os membros do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP: Gilvanete Mesquita da Fonseca, Presidente; José Itamar Feitosa, Secretário Executivo de Orçamento; Maurílio de Moura Lima Rocha, Secretário Executivo de Planejamento; e Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro. A reunião foi iniciada pela Presidente do CIGP que, após desejar boas-vindas aos participantes, discorreu sobre a [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2020](#), no qual instituiu o sobredito Comitê consultivo do Secretário de Estado de Economia, tendo como competência, em relação as propostas dos órgãos e entidades relacionadas à gestão de pessoas, analisar propostas de: I- pedidos para a realização de concurso público; II – nomeação de concursados; III- criação de cargos efetivos; IV - criação de cargos comissionados ou funções de confiança, bem como o aumento da remuneração desses; V- alteração de estrutura de carreiras; VI - revisão geral anual de remunerações; VII- concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido; VIII- ampliação de jornada de trabalho; IX- gratificações, indenizações, vantagens e benefícios; X – Plano de cargos e Salários, Acordos Coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais dependentes, definidas nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e XI- quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios. Em prosseguimento, apresentou ao CIGP o Processo SEI nº 00400-00029717/2020-18, acerca de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pleiteando, inicialmente, a nomeação de 54 (cinquenta e quatro) candidatos à Carreira Pública de Assistência Social, sendo 19 (dezenove) Especialistas em Assistência Social e 35 (trinte e cinco) Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício 2615 (50510718) e Despacho - SEJUS/SUAG (50437216), o qual apresenta o quantitativo de vacâncias ocorridas de 2010 a 2020 na aludida carreira. No decorrer da instrução processual a demanda passou a ser de **50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social (distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social)**. Diante disso, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa desta Pasta, ao analisar a demanda, manifestou-se nos termos da Nota Técnica 13 (50780602), corroborada pelo Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (50845854), noticiando que a demanda refere-se ao concurso delegado a então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, atualmente denominada Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017, publicado no DODF nº 106, de 05/06/2017](#). Ratificou-se que o pleito está em consonância com a [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), impondo restrições no âmbito da política de gestão de pessoal, uma vez que as nomeações ora propostas serão em substituições às vacâncias, especificamente exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou decisão judicial, conforme demonstrado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (44371787). Registrou-se que a competência para confeccionar a minuta das nomeações em voga é da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, haja vista a delegação de competência publicada por meio da [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017](#),

[publicado no DODF nº 106, de 05/06/2017](#). Nesse ínterim, e considerando a alteração do exercício financeiro, a SEJUS apresentou a proposta de minuta de nomeação atualizada, tendo em vista que as vacâncias apontadas no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGE/DIREFUNC (54219300) haviam sido providas com atos de nomeação, consoante o Ofício 313 (55450280). Em vista disso, a demanda passou a tratar-se de solicitação de nomeação de **50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social (distribuídos entre 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social)** em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento, consoante Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (55316924). Diante dessas novas informações, a SUGEP/SEGEA/SEEC ratifica a estimativa de impacto financeiro apresentada pela SEJUS nos seguintes montantes: **2021:** R\$ 3.525.244,90 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **2022:** R\$ 3.997.276,98 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos); **2023:** R\$ 4.078.894,49 (quatro milhões, setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Realça que o impacto apresentado pelo órgão demandante, e validado por àquela Subsecretaria, refere-se ao ingresso no mês de fevereiro/2021, assim, considerando como referências os valores informados pelo órgão, calculando-se proporcionalmente para ingresso na segunda metade do mês de **março/2021**, resultaria num impacto para 2021 de **R\$ 3.044.529,67** (três milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) ou se considerado ingresso para o início de **abril/2021**, o impacto para 2021 seria de **R\$ 2.884.291,28** (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Ressaltou-se que a Carreira em referência tem caráter transversal, com atuação em diversos órgãos da administração pública distrital, e que a SEDES é o órgão responsável pelo concurso público em tela. O órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas do DF registra que o pedido inicial do órgão demandante para o cargo de Técnico de Assistência Social era para a especialidade Apoio Administrativo, mas diante da *"impossibilidade de reposição para o cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, uma vez que todos os 102 candidatos aprovados e classificados dentro das vagas imediatas e cadastro de reserva haviam sido nomeados pela SEDES"*, conforme mencionado no Ofício Nº 1899/2020 - SEJUS/SUAG (53478860). Tal entendimento, trazido da Nota Jurídica N.º 228/2020 - SEDES/GAB/AJL (53446952), motivou o pedido de retificação da planilha de indicações. Noticiou-se que sobre a questão foi emitida a Nota Jurídica N.º 12/2021 - SEDES/GAB/AJL (54186682), no bojo do Processo SEI nº 00431-00006448/2020-73, retificando o parecer anterior, ou seja, passou a opinar pela viabilidade jurídica da convocação de candidatos excedentes e não eliminados, isto é, daqueles que tiveram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico Administrativo e alcançaram a classificação final prevista no edital, tudo isso com fundamento no Edital Normativo nº 01, de 28 de novembro de 2018, e à luz dos precedentes da PGDF, em especial o Parecer Jurídico nº 131/2019 - PGDF/PGCONS/CHEFIA e a Cota de Desaprovação do Parecer Jurídico nº 601/2020 - PGDF/PGCONS, assinada em 12/01/2020. Salientou-se que a SEJUS juntou aos autos a Declaração 57758388, em que atesta não haver disponibilidade na U.G. para implementar as requeridas nomeações, no entanto, afirmou já estar em curso a solicitação para a respectiva suplementação orçamentária (Proc. 00400-00012275/2021-43). Nesse aspecto, verifica-se que a dotação para nomeações de servidores distritais está centralizada no orçamento desta Secretaria, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9100.0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL. Esclareceu-se que a alteração do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, com visto de incluir autorização para provimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos, sendo distribuídos em 200 (duzentos) cargos para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e 50 (cinquenta) cargos para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, foi objeto de tramitação no bojo do Processo SEI nº 00040-00004119/2021-45, com a respectiva publicação da alteração em comento no DODF nº 42, edição de 04/03/2021 (57415985). A SUGEP/SEGEA/SEEC, com esteio na Proposta 57756564 acostada pela SEDES, apresenta a Minuta de Decreto de nomeação de candidatos aprovados na Carreira Pública de Assistência Social, com os devidos ajustes, consoante o Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (57803879), a qual está em consonância com os princípios que

regem a administração pública. No que tange ao [Decreto nº. 40.572/2020](#), que suspende, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos, no âmbito do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania acostou aos autos a Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122), noticiando que a presente demanda enquadra-se na exceção prevista no parágrafo único, do art. 1º, do aludido Decreto. Por conseguinte, a Subsecretaria do Tesouro, na qualidade de Órgão Central de Administração Financeira, apresentou manifesto nos termos da Nota Técnica 15 (57736462), corroborada pelo Despacho SEEC/SEF (57843210), comunicando que considerando que não foram apresentados óbices ao pleito pelo Órgão Central de Pessoas, ocorrendo o deferimento do pleito pela autoridade competente, e sendo providenciada pelo Órgão Central de Orçamento a suplementação orçamentária na unidade, conforme exigência do inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 40.467/2020, àquela Subsecretaria irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas. Ressaltou-se que o reforço da dotação orçamentária é medida imprescindível para fins de cumprimento das metas fiscais previstas na LDO. No que pertine ao quesito orçamentário das nomeações ora solicitadas, a Secretaria Executiva de Orçamento, conforme se observa da Nota Técnica 12 (57836468), complementada pelo Despacho SEEC/SEORC (57839299), sugerindo-se que para financiamento da necessidade de aporte de R\$ 3.525.244,90; em 2021, às dotações referentes a pessoal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS para fazer frente às nomeações solicitadas e/ou a anulação de dotação constante do programa de trabalho 28.846.0001.9100.0021 - Nomeações Decorrentes de Concursos Públicos - Distrito Federal. Salientou-se que com relação ao déficit orçamentário já sinalizado pela diretoria, este deverá ser sanado ao longo do exercício, pela anulação de dotações orçamentárias constantes de outras programações ou unidades orçamentárias. Os membros do CIGP opinam que em relação às questões orçamentárias da demanda as mesmas serão objeto de ajustes pelo órgão central de orçamento com o órgão onde ocorrerá o respectivo provimento. Ante todo o exposto, os membros do CIGP declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se para que a demanda seja submetida à deliberação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#), bem como opinam pelo deferimento da proposta de nomeação apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, inserta no expediente 57803879. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do CIGP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada e devidamente assinada por todos os membros.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Secretária Executiva de Gestão Administrativa
Presidente

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo de Orçamento
Membro

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA

Secretário Executivo de Planejamento
Membro

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro
Membro



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr, 0276163-7, Presidente do Comitê**, em 15/03/2021, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Membro do Comitê**, em 15/03/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA - Matr.0275317-0, Membro do Comitê**, em 15/03/2021, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Membro do Comitê**, em 15/03/2021, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57846364)
verificador= **57846364** código CRC= **1E9E555D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57846364



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Comitê Interno de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/CIGP

Brasília-DF, 15 de março de 2021.

Assunto: Proposta de nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal,

Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal almejando a nomeação de 50 (cinquenta) aprovados na Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social.

Em vista disso, a demanda foi submetida à apreciação do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, instituído pela Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, que lavrou a Ata 42 CIGP (57846364), cujo excerto abaixo destaca-se:

(...)

Ante todo o exposto, os membros do CIGP **declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se para que a demanda seja submetida à deliberação do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia** conforme determina o art. 3º, inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#), bem como **opinam pelo deferimento da proposta de nomeação apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, inserta no expediente 57803879.**

(...) **(grifo nosso)**

Face ao exposto, submetemos o pleito à consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia, em conformidade com o art. 3º inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#).

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Secretária Executiva de Gestão Administrativa

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr, 0276163-7, Presidente do Comitê**, em 15/03/2021, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57877319** código CRC= **F9FE7DD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57877319



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 1506/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 15 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

C/C

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO BECKER
Consultor Jurídico
Gabinete do Governador
Brasília/DF

Assunto: Nomeações para a Carreira Assistência Social.

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício Nº 381/2021 - SEJUS/SUAG (57761075), que trata da nomeação de 50 (cinquenta) aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento.
2. Após análise, a Diretoria de Concursos Públicos exarou a Nota Técnica N.º 10/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (54395143), acolhida pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa por meio do Despacho SEEC/SEGEA (54413671), ratificando a Nota Técnica N.º 13/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (50780602) e noticiando que a demanda está em consonância com a [Lei Complementar nº 173/2020](#), bem como, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do [Decreto nº. 40.572/2020](#), consoante Declaração - SEJUS/ASSESP (50510122).
3. Adiante, a Secretaria Executiva de Orçamento teceu considerações relativas ao pleito, por intermédio da Nota Técnica N.º 12/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COESA (57836468), complementada pela Secretaria Executiva de Orçamento por meio do Despacho SEEC/SEORC (57839299), concluindo: "complementarmente a manifestação da SUOP, encaminhamos como sugestão para financiamento da necessidade de aporte de R\$ **R\$ 3.525.244,90**; em 2021, às dotações referentes a pessoal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS para fazer frente às nomeações solicitadas e/ou a anulação de dotação constante do programa de trabalho

4. Ademais, a Subsecretaria do Tesouro, nos termos da Nota Técnica N.º 15/2021 - SEEC/SEF/SUTES (57736462), aprovada pela Secretaria Executiva da Fazenda (Despacho SEEC/SEF - 57843210), informou que "considerando que não foram apresentados óbices ao pleito pelo Órgão Central de Pessoas, ocorrendo o deferimento do pleito pela autoridade competente, e sendo providenciada pelo Órgão Central de Orçamento a suplementação orçamentária na unidade, conforme exigência do inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 40.467/2020, esta Subsecretaria irá ajustar em seu fluxo de caixa os desembolsos para pagamento das aludidas despesas".

5. Por oportuno, saliento que o pleito foi submetido à análise do Comitê Interno de Gestão de Pessoas, o qual opinou pelo "deferimento da proposta de nomeação apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, inserta no expediente 57803879", consoante a Ata da 42ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP (57846364).

6. Ante o exposto, encaminho a minuta de Decreto transcrita abaixo, para conhecimento e manifestação, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

MINUTA

DECRETO Nº , DE DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7.

ECONOMIA: JORGE EDUARDO D'ESCRAIGNOLLE TAUNAY, 2, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LILIAN BRITO BERTOLDI, matrícula 171.889-4; e NIVALDO LUIZ DA SILVA, 3, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 195.223-4.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01,

de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 4, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X; GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 5, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARIANA MARTINS JURAS, matrícula 172.226-3; e LUÍZA SANTOS KIFER, 6, na vaga decorrente de falecimento de HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula 102.824-3.

PEDAGOGIA: FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 2, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABRICIO GUIMARAES, matrícula 171.886-X.

PSICOLOGIA: SARA CERQUEIRA BARBOSA, 19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, matrícula 195.226-9; CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 20, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HENRIQUE COSSAO DE SOUZA, matrícula 196.843-2; LAÍS SANTILLO MORAIS, 21, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS, matrícula 198.152-8; LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 22, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DENISE SUCHARA, matrícula 171.933-5; BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 23, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAROLINE FERNANDES DO VALE, matrícula 197.959-0; NÁTHALY ELOI FERREIRA, 24, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SAVIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 216.710-7; ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de VALDIR JUNIOR DOS SANTOS, matrícula 215.843-4; e MAXSUEL COSTA DIAS, 26, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAFAEL GABRIEL ASSIS, matrícula 215.834-5.

SERVIÇO SOCIAL: DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 218.211-4; HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 33, na vaga decorrente de decisão judicial de JOSUE VIEIRA FILHO, matrícula 220.786-9; e LYNN BELÉM LOUREIRO, 34, na vaga decorrente de exoneração a pedido de THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula 218.420-6.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO RAI ANTONIO DOS SANTOS, 90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 184.874-7; WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 91, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JOSE HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 184.946-8; MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 93, na vaga decorrente de exoneração a pedido de WILLANS NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.531-9; FLOSINA BONFIM NUNES, 94, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LETICIA ALVES SILVA, matrícula 184.735-X; MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, 95, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SARAH VIEIRA MARINS, matrícula 195.392-3; MATHEUS CARDOSO BUENO, 96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, matrícula 198.028-9; MARDSON SOARES SANTOS, 97, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 194.287-5; LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO, 100, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAMILA PEIXOTO

MARTINS DE MORAIS, matrícula 198.130-7; JULIO TATUGAWA JUNIOR, 101, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NATALIA GRASIELE ALVES DE SOUSA, matrícula 184.778-3; ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA, 102, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 188.208-2; FERNANDA MOURA FERREIRA, 103, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RICARDO SILVA CAVADAS, matrícula 215.161-8; SINARA BARROS DE LIMA, 104, na vaga decorrente de exoneração a pedido de EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 198.047-5; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, 105, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula 194.517-3; JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, 106, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HOSANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 194.106-2; ANA MARIA FREIRE LOPES, 107, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CARLA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 199.718-1; JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 108, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS, matrícula 218.077-4; ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 109, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 110, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula 224.651-1; ANA PAULA IRENO DI FLORA, 111, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 199.612-6; ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 112, na vaga decorrente de exoneração a pedido de GEYSA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula 215.389-0; LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 113, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANA CAROLINA SILVA TEIXEIRA, matrícula 215.128-6; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 114, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 115, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3; e ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 116, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABIO DA SILVA, matrícula 215.786-1.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo n.º 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 80, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 215.289-4; INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 81, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de JOAO LIMA DA SILVA, matrícula 199.621-5; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 82, na vaga decorrente de aposentadoria de SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 102.998-3; LETÍCIA SILVA NUNES, 83, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula 215.067-0; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 84, na vaga decorrente de falecimento de ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5; e FRANCISCO ALVES QUIRINO, 85, na vaga decorrente de aposentadoria de ANGELA APARECIDA DIAS, matrícula 103.383-2.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 15/03/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 57909035 código CRC= 2070CD2A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP
70075-900 - DF
3313-8106
Site: - www.economia.df.gov.br

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57909035



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva Institucional

Despacho - CACI/SEINST

Brasília-DF, 15 de março de 2021.

ASSUNTO: Provimento Carreira da Assistência Social. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Consultoria Jurídica,

Trata-se Ofício nº 381/2021 - SEJUS/SUAG (57761075), que trata da nomeação de 50 (cinquenta) aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento.

Os autos foram analisados pela Secretaria de Estado de Economia, por meio do Ofício nº 1506/2021 - SEEC/GAB (57909035), sem que tenha sido encontrado óbice administrativo.

Encaminho o processo para análise e manifestação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.1693562-4, Secretário(a) Executivo(a) Institucional**, em 15/03/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 57916397 código CRC= 510F1B18.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva Institucional

Despacho - CACI/SEINST

Brasília-DF, 16 de março de 2021.

ASSUNTO: Provimento Carreira da Assistência Social. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Subsecretaria de Atos Oficiais,

Versam os autos sobre o Ofício nº 381/2021 - SEJUS/SUAG (57761075), apresentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, que trata da nomeação de 50 (cinquenta) aprovados no concurso público para a Carreira de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) Especialistas em Assistência Social e 32 (trinta e dois) Técnicos em Assistência Social, em substituição às vacâncias decorrentes de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, demissão, aposentadoria ou falecimento.

Os autos foram analisados pela Secretaria de Estado de Economia, por meio do Ofício nº 1506/2021 - SEEC/GAB (57909035), sem que tenha sido encontrado óbice administrativo.

Sobre o assunto em tela, manifestou-se a Consultoria Jurídica, constante do Despacho 0376/2021 – CJ/GAG (57951034), nos seguintes termos:

"(...)

Determino, nesse contexto, o envio dos autos à Casa Civil, **para que a minuta de decreto colacionada no Doc SEI 57909035 (anexo) seja submetida a eventual aplicação do rito especial do art. 32 do Decreto n. 39.680/19**, a juízo do ilustre Secretário e do próprio Excelentíssimo Senhor Governador **sobre a presença de requisito de urgência excepcional, hábil a autorizar a publicação do decreto com inversão do rito.**

Na hipótese afirmativa, o feito deverá ser encaminhado para a apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador e, uma vez publicada a norma e suprida a instrução remanescente, com a colheita da declaração do ordenador de despesas, retornar à CJDF, para análise conclusiva *a posteriori*." (Grifo no original).

Encaminho o processo para deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.1693562-4, Secretário(a) Executivo(a) Institucional**, em 16/03/2021, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57972266 código CRC= **2DF1B23A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 57972266

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 04011-00001930/2020-55, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 23 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

PSICOLOGIA: MÁRIO HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 44, na vaga decorrente da exoneração a pedido de ANA LUIZA UCHOA DE ABREU BRANCO, matrícula 01718703; GABRIEL CORREIA ALVES, 45, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de MARGARETH KALVINY BARRENSE SOARES MENDES, matrícula 16531159; RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, 46, na vaga decorrente da exoneração a pedido de MARIANA MOREIRA ALVES MURY LOCATELLI, matrícula 16530209, CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, 47, na vaga decorrente da exoneração a pedido de PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1950231.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: EVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 111, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de SOFIA SILVA CAMARA, matrícula 01980890; GABRIELA SOARES DE REZENDE, 112, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 16588924; JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 113, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, matrícula 16530616; JULIANA CANDÊIAS NEVES, 114, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de MARIANA ISSI DE CARVALHO, matrícula 16632494, LUCAS DA SILVA ROSA, 115, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de JOCILENE FERREIRA DA PAIXAO, matrícula 16572416.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7. **ECONOMIA:** JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, 2, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LILIAN BRITO BERTOLDI, matrícula 171.889-4; e NIVALDO LUIZ DA SILVA, 3, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 195.223-4.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 4, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X; GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 5, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARIANA MARTINS JURAS, matrícula 172.226-3; e LUÍZA SANTOS KIFER, 6, na vaga decorrente de falecimento de HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula 102.824-3.

PEDAGOGIA: FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 2, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABRICIO GUIMARAES, matrícula 171.886-X.

PSICOLOGIA: SARA CERQUEIRA BARBOSA, 19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, matrícula 195.226-9; CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 20, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HENRIQUE COSSAO DE SOUZA, matrícula 196.843-2; LAÍS SANTILLO MORAIS, 21, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS, matrícula 198.152-8; LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 22, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DENISE SUCHARA, matrícula 171.933-5; BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 23, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAROLINE FERNANDES DO VALE, matrícula 197.959-0; NÁTHALY ELOI FERREIRA, 24, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SAVIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 216.710-7; ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de VALDIR JUNIOR DOS SANTOS, matrícula 215.843-4; e MAXSUEL COSTA DIAS, 26, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAFAEL GABRIEL ASSIS, matrícula 215.834-5.

SERVIÇO SOCIAL: DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 218.211-4; HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 33, na vaga decorrente de decisão judicial de JOSUE VIEIRA FILHO, matrícula 220.786-9; e LYNN BELÉM LOUREIRO, 34, na vaga decorrente de exoneração a pedido de THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula 218.420-6.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: RAI ANTONIO DOS SANTOS, 90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 184.874-7; WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 91, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JOSE HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 184.946-8; MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 93, na vaga decorrente de exoneração a pedido de WILLANS NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.531-9; FLOSINA BONFIM NUNES, 94, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LETICIA ALVES SILVA, matrícula 184.735-X; MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, 95, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SARAH VIEIRA MARINS, matrícula 195.392-3; MATHEUS CARDOSO BUENO, 96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, matrícula 198.028-9; MARDSON SOARES SANTOS, 97, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 194.287-5; LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO, 100, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, matrícula 198.130-7; JULIO TATUGAWA JUNIOR, 101, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NATALIA GRASIELE ALVES DE SOUSA, matrícula 184.778-3; ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA, 102, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 188.208-2; FERNANDA MOURA FERREIRA, 103, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RICARDO SILVA CAVADAS, matrícula 215.161-8; SINARA BARROS DE LIMA, 104, na vaga decorrente de exoneração a pedido de EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 198.047-5; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, 105, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula 194.517-3; JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, 106, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HOSANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 194.106-2; ANA MARIA FREIRE LOPES, 107, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CARLA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 199.718-1; JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 108, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS, matrícula 218.077-4; ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 109, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 110, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCIANA DANIELA DA COSTA CESAR, matrícula 224.651-1; ANA PAULA IRENO DI FLORA, 111, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 199.612-6; ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 112, na vaga decorrente de exoneração a pedido de GEYSA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula 215.389-0; LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 113, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANA CAROLINA SILVA TEIXEIRA, matrícula 215.128-6; YUSEJII BRANT ROCHA KUDO, 114, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 115, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3; e ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 116, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABIO DA SILVA, matrícula 215.786-1.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência

Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 80, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 215.289-4; INNARA DAISSY PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 81, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de JOAO LIMA DA SILVA, matrícula 199.621-5; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 82, na vaga decorrente de aposentadoria de SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 102.998-3; LETÍCIA SILVA NUNES, 83, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula 215.067-0; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 84, na vaga decorrente de falecimento de ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5; e FRANCISCO ALVES QUIRINO, 85, na vaga decorrente de aposentadoria de ANGELA APARECIDA DIAS, matrícula 103.383-2.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00431-00001624/2021-61, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

COMUNICAÇÃO SOCIAL: LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE, 1, na vaga decorrente de aposentadoria de AILTON DE SOUSA LEMOS, matrícula 01022245; e ANA CAROLINA NOGUEIRA SOUSA, 2, na vaga decorrente de aposentadoria de WALDELUCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01033166.

NUTRIÇÃO: WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, 1, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, matrícula 01025716; STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, 2, na vaga decorrente de aposentadoria de TOME AGUIAR VIEIRA, matrícula 01033271; THAYNARA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, 3, na vaga decorrente de aposentadoria de SILVIO BOLOGNANI, matrícula 01025554; KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, 4, na vaga decorrente de aposentadoria de AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA, matrícula 01033107; e STEFANY CORRÊA LIMA, 5, na vaga decorrente de aposentadoria de VERA LUCIA BARROS, matrícula 01033263.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: FELIPPE MENDES FALESIC, 7, na vaga decorrente de aposentadoria de LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 01021052; SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, 8, na vaga decorrente de aposentadoria de MARCOS AURELIO DE S SUDARIO, matrícula 01021974; TÂMARA TABOSA FERREIRA, 9, na vaga decorrente de aposentadoria de MARIA DARCY EVANGELISTA FERNANDES, matrícula 01028464; e DANIELA REINERT LOPES DIAS, 10, na vaga decorrente de aposentadoria de FLAVIA SOARES COELHO, matrícula 01976273.

PSICOLOGIA: CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 27, em decorrência de exoneração a pedido de CAROLINA COUTINHO GARCIA LEO, matrícula 01769618; NATÁLIA VIEIRA SANTOS, 28, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de EDILEIA MENEZES DE ALMEIDA, matrícula 01767887; NATÁLIA VELOSO HOLANDA, 29, em decorrência de exoneração a pedido de TAMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 02180332; FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, 30, em decorrência de aposentadoria de MARIA INES FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 01025686; MILENA ALMEIDA FALCÃO TAVARES, 31, em decorrência de exoneração a pedido de HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, matrícula 0218026X; THAIS RODRIGUES DE FREITAS, 32, em decorrência de exoneração a pedido de GLEISON PESSOA MACHADO, matrícula 02178699; LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, 33, em decorrência de aposentadoria de ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 01034820; JÔSI LOPES DOS SANTOS, 34, em decorrência de exoneração a pedido de LIGIA PERISS DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 0176876X; JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, 35, em decorrência de exoneração a pedido de REGINA COELI JAPIA MOTA, matrícula 02178931; RAIANE ANDREZA FERREIRA, 36, em decorrência de exoneração a pedido de THAIS COSTA PEREIRA, matrícula 02179679; AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 37, em decorrência de exoneração a pedido de BEATRIZ ROSSATTO RUFINI, matrícula 01768034; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 38, em decorrência de exoneração a pedido de CECILIA COSTA RESENDE, matrícula 01758985; ALYNE FERNANDES DE FARIA, 39, em decorrência de exoneração a pedido de VALERIA MADEIRA MAURIZ DE ALMEIDA, matrícula 01767941; SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, 40, em decorrência de exoneração a pedido de LARISSA GOURLART TOMASI, matrícula 01769693; RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, 41, em decorrência de exoneração a pedido de PAULA STEIN DE MELO E SOUSA, matrícula

01768093; SIZIAN BALTASAR DA SILVA, 42, em decorrência de exoneração a pedido de BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT, matrícula 02177269; e ANA LUIZA SANTOS BORGES, 43, na vaga decorrente de aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FILHO, matrícula 01025546.

SERVIÇO SOCIAL: REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, 35, em decorrência de aposentadoria de SUELI EVANGELISTA DE SOUSA, matrícula 02244411; SHEILA SILVA NERES, 36, em decorrência de demissão de GABRIELA BRITO DE CASTRO, matrícula 01772295; ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, 37, em decorrência de aposentadoria de LUCIANA DE ARAUJO FALCAO, matrícula 0176795X; JESSAMINY SIMÕES ALVES, 38, em decorrência de aposentadoria de LUCY MARIA CAPUTO, matrícula 01030264; ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 39, em decorrência de aposentadoria de MARIA ALICE SANTOS DA LUZ, matrícula 01016326; FERNANDA COSTA PINHEIRO, 40, em decorrência de aposentadoria de MARTA VIANA DE MOURA TEIXEIRA, matrícula 01028103; ELESSANDRA BATISTA DE SOUSA, 41, em decorrência de exoneração a pedido de DANUZIA GUTIERREZ DA SILVA SOARES, matrícula 01766937; DÉBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA, 42, em decorrência de exoneração a pedido de GABRIELA MARIA GUIMARAES ROCHA, matrícula 01768433; BÁRBARA FIRME DE FARIA, 43, em decorrência de aposentadoria de ROSA JOSE RIBEIRO FERNANDES, matrícula 01035517; JACKELINE DO CARMO SANTOS, 44, em decorrência de exoneração a pedido de CLAUDIA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 01767895; POLLIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO, 45, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de LIVIA VASCO MOTA, matrícula 01730177; KATLEN GUEDES DOS SANTOS, 46, em decorrência de exoneração a pedido de LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01770314; RAIANE DA SILVA NERI, 47, em decorrência de exoneração a pedido de MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA, matrícula 01751131; FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, 48, em decorrência de exoneração a pedido de IZAURA CRISTINA FURTADO DE MORAIS, matrícula 01769596; JOSIANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO, 49, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula 01758578; BEATRIZ LEAL FAGUNDES, 50, em decorrência de aposentadoria de ANA LIGIA GOMES, matrícula 01025511; JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, 51, em decorrência de exoneração a pedido de ALEXANDRA ALVES CARVALHO DALCOL, matrícula 02184192; YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA, 52, em decorrência de aposentadoria de MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, matrícula 01035118; NIVIA DE CASTRO SANTOS, 53, em decorrência de aposentadoria de LUCIENE VIANA FERNANDES, matrícula 01025627; ISABELLA RODRIGUES AMORIM, 54, em decorrência de aposentadoria de MARIA DE FATIMA V SALDANHA, matrícula 01021745; SAMARA POLIANE RODRIGUES OLIVEIRA REIS, 55, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 01729233; POLIANA MARIA PEREIRA, 56, em decorrência de exoneração a pedido de CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA, matrícula 01768808; GRACIELLE MACEDO BORGES, 57, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de JOSIELLEN RESENDE, matrícula 01730819; ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 58, em decorrência de exoneração a pedido de NADIA CARMO FREIRE, matrícula 0221654X; HELANA MARA TAVARES FERNANDES, 59, em decorrência de exoneração a pedido de CELIZA MARIA SOUTO TERTO, matrícula 01769561; VANESSA GALLINDO DE BARROS, 60, em decorrência de aposentadoria de NILSONEIDES PAULA DE QUEIROZ, matrícula 01028073; GUIZELA ELEONORA LIMA MOLLHOFF, 61, em decorrência de aposentadoria de IRINEU PEREIRA JUNIOR, matrícula 01026690; ELIENE BARBOSA MACHADO, 62, em decorrência de aposentadoria de VERONICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula 0103314X; GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 63, em decorrência de aposentadoria de PAULO SERGIO BRABO PINHEIRO, 01019236; KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, 64, em decorrência de aposentadoria de LUCIA MARIA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 01015915; DÉBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, 65, em decorrência de aposentadoria de ANA ANTONIO DE LIMA, 01029088; MAYARA MASSAE ASSUNÇÃO OHIRA, 66, em decorrência de aposentadoria de ROSANE FRANCA STUCKERT, matrícula 01025740; GUILHERME AUGUSTO TORQUATO DE OLIVEIRA PEREIRA, 67, em decorrência de aposentadoria de EDINA CARDOSO RIOS VALDEZ, matrícula 01031341; GÉSSICA CAMPOS LOPES, 68, em decorrência de aposentadoria de JOAO ADONIS NASCIMENTO FREITAS, matrícula 01027328; KAREN SILVA MOTA, 69, em decorrência de exoneração a pedido de YURI ALVES PEREIRA, matrícula 0217698X; CAMILA BONI DE LIMA, 70, em decorrência de exoneração a pedido de ADAO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 01918249; NAGILA WEVANA DA SILVA, 71, em decorrência de exoneração a pedido de LEYVIJANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO, matrícula 01795562; ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, 72, em decorrência de exoneração a pedido de GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 0189854X; NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 73, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de MARCELA NOVAIS MEDEIROS, matrícula 01799746; MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, 74, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, matrícula 01897691; LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 75, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula 01800140; KÉZIA ALVES DOS SANTOS, 76, em decorrência de exoneração a pedido de APARECIDA DE SOUSA MACHADO, matrícula 01791664; DINÁ GONÇALVES OLIVEIRA, 77, em decorrência de exoneração a pedido de ZANDHOR FERREIRA DA SILVA CAVALLI PRADI, matrícula 01846647; LUIZA SOUSA DE CARVALHO, 78, em decorrência de exoneração a pedido de MIGUEL DE FREITAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7.

ECONOMIA: JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, 2, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LILIAN BRITO BERTOLDI, matrícula 171.889-4; e NIVALDO LUIZ DA SILVA, 3, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 195.223-4.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 4, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X; GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 5, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARIANA MARTINS JURAS, matrícula 172.226-3; e LUÍZA SANTOS KIFER, 6, na vaga decorrente de falecimento de HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula 102.824-3.

PEDAGOGIA: FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 2, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABRÍCIO GUIMARAES, matrícula 171.886-X.

PSICOLOGIA: SARA CERQUEIRA BARBOSA, 19, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, matrícula 195.226-9; CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 20, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HENRIQUE COSSAO DE SOUZA, matrícula 196.843-2; LAÍS SANTILLO MORAIS, 21, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUEZIA ARCOVERDE MEDEIROS, matrícula 198.152-8; LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 22, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DENISE SUCHARA, matrícula 171.933-5; BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 23, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAROLINE FERNANDES DO VALE, matrícula 197.959-0; NÁTHALY ELOI FERREIRA, 24, na vaga



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

decorrente de exoneração a pedido de SAVIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 216.710-7; ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de VALDIR JUNIOR DOS SANTOS, matrícula 215.843-4; e MAXSUEL COSTA DIAS, 26, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAFAEL GABRIEL ASSIS, matrícula 215.834-5.

SERVIÇO SOCIAL: DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 32, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 218.211-4; HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 33, na vaga decorrente de decisão judicial de JOSUE VIEIRA FILHO, matrícula 220.786-9; e LYNN BELÉM LOUREIRO, 34, na vaga decorrente de exoneração a pedido de THAYANE VILARINO DE RESENDE, matrícula 218.420-6.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: RAI ANTONIO DOS SANTOS, 90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 184.874-7; WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, 91, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JOSE HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 184.946-8; MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 93, na vaga decorrente de exoneração a pedido de WILLANS NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.531-9; FLOSINA BONFIM NUNES, 94, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LETICIA ALVES SILVA, matrícula 184.735-X; MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, 95, na vaga decorrente de exoneração a pedido de SARAH VIEIRA MARINS, matrícula 195.392-3; MATHEUS CARDOSO BUENO, 96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, matrícula 198.028-9; MARDSON SOARES SANTOS, 97, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 194.287-5; LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO, 100, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, matrícula 198.130-7; JULIO TATUGAWA JUNIOR, 101, na vaga decorrente de exoneração a pedido de NATALIA GRASIELE ALVES DE SOUSA, matrícula 184.778-3; ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA, 102, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 188.208-2; FERNANDA MOURA FERREIRA, 103, na vaga decorrente de exoneração a pedido de RICARDO SILVA CAVADAS, matrícula 215.161-8; SINARA BARROS DE LIMA, 104, na vaga decorrente de exoneração a pedido de EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 198.047-5; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, 105, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula 194.517-3; JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, 106, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HOSANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 194.106-2; ANA MARIA FREIRE LOPES, 107, na vaga decorrente de exoneração a pedido de CARLA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 199.718-1; JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, 108, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS, matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

218.077-4; ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 109, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, 110, na vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula 224.651-1; ANA PAULA IRENO DI FLORA, 111, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 199.612-6; ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 112, na vaga decorrente de exoneração a pedido de GEYSA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula 215.389-0; LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 113, na vaga decorrente de exoneração a pedido de ANA CAROLINA SILVA TEIXEIRA, matrícula 215.128-6; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 114, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 115, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3; e ANA PAULA MARTINS CARVALHO, 116, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de FABIO DA SILVA, matrícula 215.786-1.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

AGENTE SOCIAL: IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 80, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 215.289-4; INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 81, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de JOAO LIMA DA SILVA, matrícula 199.621-5; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, 82, na vaga decorrente de aposentadoria de SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 102.998-3; LETÍCIA SILVA NUNES, 83, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de EDIVAN MOURA PROCOPIO, matrícula 215.067-0; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, 84, na vaga decorrente de falecimento de ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula 224.632-5; e FRANCISCO ALVES QUIRINO, 85, na vaga decorrente de aposentadoria de ANGELA APARECIDA DIAS, matrícula 103.383-2.


IBANEIS ROCHA
Governador

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Economia



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Atos Oficiais

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 17 de março de 2021.

Assunto: Decreto de pessoal (nomeação - concurso publico).

À Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

Refiro-me ao Ofício Nº 418/2021 - SEEC/SEGEA (57756607) referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP

Em atendimento à solicitação, informo que o Decreto foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2021 (58069407).

Por fim, restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **RAIANA DO EGITO MOURA - Matr.1693575-6, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 17/03/2021, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58075938** código CRC= **110D9381**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 17 de março de 2021.

Destino: **À SUAG.**

Assunto: **Decreto de pessoal (nomeação - concurso público).**

Encaminho para as providências cabíveis, o Despacho - CACI/GAB/SUBDODF (58075938), por meio do qual a Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do Distrito Federal, em referência à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 18 Especialistas em Assistência Social e 32 Técnicos em Assistência Social, conforme Ofício nº 313/2021 - SEJUS/ASSESP, informo que o Decreto foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2021 ([58069407](#)).

JAIME SANTANA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Chefe de Gabinete**, em 18/03/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=58086375 código CRC= **6F60B910**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 58086375



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 18 de março de 2021.

Destino: Coordenação de Gestão de Pessoas.

Assunto: nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018.

Senhora Coordenadora,

Trata-se da nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Tendo em vista a publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2021 (58069407), seguem os autos para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

ALINNE CARVALHO PORTO

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/03/2021, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58196449** código CRC= **B56C9B30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

À Diretoria de Registros Funcionais,

Trata-se da nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Tendo em vista a publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2021 (58069407), seguem os autos para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2021, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58263165** código CRC= **3ABFF281**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 58263165



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Gestão de Pessoas
Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPE/DIREFUNC

Brasília-DF, 19 de abril de 2021.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Versam os autos acerca de nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Considerando o término do prazo para posse dos candidatos nomeados no Decreto de 16 de março de 2021, publicado no DODF nº 51 de 17/03/2021(58067910), encaminhamos abaixo quadro com a relação daqueles que não tomaram posse em tempo hábil para conhecimento e providências necessárias.

NOMEADO	CARGO	ESPECIALIDADE	DECORRENTE DE
ANNA LAURA LINS TEIXEIRA	Especialista em Assistência Social	Ciências Contábeis	exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7
NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA	Especialista em Assistência Social	Direito e Legislação	posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X
MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2
LUCAS LEAL LIMA DE ABREU	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9
ROMULO VIEIRA DE SOUSA	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6
YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0
MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de PHILPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES
Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 19/04/2021, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 60168376 código CRC= D130CFD5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 60168376



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Ofício Nº 6/2021 - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 19 de abril de 2021.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, reportamo-nos às nomeações publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2021 (58069407), de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Tendo em vista o término do prazo estabelecido para posse, a Diretoria de Registro Funcionais, desta coordenação, informou a relação de candidatos nomeados que não tomaram posse em tempo hábil, sendo: 01 (um) Especialista em Assistência Social - Ciências Contábeis; 01 (um) Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação; 05 (cinco) Técnicos em Assistência Social - Técnico Administrativo, conforme Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(60168376), discriminada na tabela a seguir:

NOMEADO	CARGO	ESPECIALIDADE	DECORRENTE DE
ANNA LAURA LINS TEIXEIRA	Especialista em Assistência Social	Ciências Contábeis	exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7
NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA	Especialista em Assistência Social	Direito e Legislação	posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X
MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2
LUCAS LEAL LIMA DE ABREU	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9
ROMULO VIEIRA DE SOUSA	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6
YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0
MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA	Técnico em Assistência Social	Técnico Administrativo	exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3

Nesse sentido, encaminhamos as informações supracitadas, a fim de subsidiar a elaboração da minuta de nomeação de candidatos em substituição as nomeações a serem tornadas sem efeito, em vista da delegação de competências estabelecidas pela [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017](#).

Após, retornem-se os autos para demais tratativas no âmbito desta Secretaria.

Atenciosamente,

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

Coordenadora de Gestão de Pessoas - Substituta

Senhor(a)

Larissa Cinthia da Silva Barreto Lima

Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS - Matr.0195402-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 19/04/2021, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60225665)
verificador= **60225665** código CRC= **258575E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Site: - www.sejus.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Diretoria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP

Brasília-DF, 20 de abril de 2021.

À GERF,

Versam os autos do Ofício Nº 6/2021 - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (60225665), no qual a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS comunica sobre a relação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018 e nomeados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2021 (58069407), que não tomaram posse em tempo hábil.

Diante disso, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências quanto a elaboração de minuta de decreto de nomeação de candidatos em substituição as nomeações a serem tornadas sem efeito, em vista da delegação de competências estabelecidas pela [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017](#).

Atenciosamente,

Larissa Cinthia da Silva Barreto Lima

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA - Matr.0278013-5, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/04/2021, às 07:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60326239** código CRC= **5CDA2CEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7155 / 3773-7156 / 3773-7157



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Pessoas

Gerência de Registros Funcionais

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP/GERF

Brasília-DF, 29 de abril de 2021.

DIGEP,

Em atendimento ao Despacho 60326239, encaminho a minuta de *Tornar Sem Efeito* a nomeação dos candidatos que não tomaram posse na convocação publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021, bem como a minuta de *Nomeação* de candidatos aprovados nas mesmas especialidades, respeitando a correlação das vacâncias, conforme quadro a seguir:

ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ciências Contábeis	1
Direito e Legislação	1
TOTAL	2
TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Técnico Administrativo	5
TOTAL	5

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

Gerente de Registros Funcionais

MINUTA

DECRETO Nº , DE DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, *por não ter tomado posse em tempo hábil*, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 4, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, *por não ter tomado posse em tempo hábil*, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 4, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, *por não terem tomado posse em tempo hábil*, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ, 92, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; LUCAS LEAL LIMA DE ABREU, 99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; ROMULO VIEIRA DE SOUSA, 109, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, 114, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; e MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA, 115, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3.

NOMEAR, *em substituição à nomeação tornada sem efeito*, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, 03 de junho de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, 5, na vaga decorrente de exoneração a pedido de DALIANE MUNIZ PINTO TORQUATO, matrícula 171.865-7.

NOMEAR, *em substituição à nomeação tornada sem efeito*, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

DIREITO E LEGISLAÇÃO - PAULO RODRIGO DE RESENDE, 11, na vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de DAGOBERTO JOAQUIM DE LEMOS, matrícula 171.922-X.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, 128, na vaga decorrente de exoneração a pedido de JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, matrícula 194.316-2; DEBORA LO SCIUTO, 129, na vaga decorrente de exoneração a pedido de QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198.014-9; RODRIGO GONÇALVES GUEDES, 130, na vaga decorrente de exoneração a pedido de HELIO FERREIRA COSTA, matrícula 224.671-6; JADE DIAS DA SILVA, 131, na vaga decorrente de exoneração a pedido de INDIRA HERRERA FERNANDES, matrícula 194.592-0; e RILLARY BERTOLINI FERRARI, 132, na vaga decorrente de exoneração a pedido de PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS - Matr.0224093-9, Gerente de Registros Funcionais**, em 29/04/2021, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60863747** código CRC= **A538F613**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7160 / 3773-7161



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Diretoria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/DIGEP

Brasília-DF, 29 de abril de 2021.

À SUAG,

Encaminho Minuta GERF 60863747 de tornar sem efeito dos candidatos que não tomaram posse e de nomeação em substituição aos mesmos referente à Secretaria de Justiça - SEJUS conforme solicitado no Ofício 6 60225665

Atenciosamente

Larissa Cinthia da Silva Barreto Lima

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA - Matr.0278013-5, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2021, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60903993** código CRC= **4A8E90E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7155 / 3773-7156 / 3773-7157

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 60903993



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Administração Geral

Memorando Nº 753/2021 - SEDES/SEEDS/SUAG

Brasília-DF, 29 de abril de 2021.

PARA: Gabinete.

Assunto: Nomeação do Concurso Público - SEJUS.

Tratam os autos de solicitação oriunda da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF referente à nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Em face da Lei nº 6.813, de 03 de março de 2021, publicada na data de 04 de março de 2021 (57415985), encaminhando minuta de *Tornar Sem Efeito* (60863747) a nomeação dos candidatos que não tomaram posse na convocação publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021, bem como a minuta de *Nomeação* (60863747) de candidatos aprovados nas mesmas especialidades, respeitando a correlação das vacâncias, conforme solicitado no Ofício 6 60225665.

Atenciosamente,

Rafael Tomaz de Magalhães Saud
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/04/2021, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60904440)
verificador= **60904440** código CRC= **69877B23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

3773-7168 / 3773-7169 / 3773-7172 / 3773-7136